DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.129 | **João Pessoa - Sábado, 30 de Maio de 2020** | **R$ 2,00**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.695, DE 29 DE MAIO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADOS EDUARDO CARNEIRO E WALLBER VIRGOLINO

Dispõe sobre a transparência nos contratos emergenciais firmados pela Administração Pública em razão da situação de calamidade decorrente da pandemia do Coronavírus - COVID-19

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 287, de 27 de dezembro de 2019, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3° do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2° do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a publicidade dos contratos celebrados pela Administração Pública do Estado e dos Municípios em caráter emergencial decorrente da pandemia de COVID19.

Art. 2º A Administração Pública, no âmbito do Estado e dos Municípios, deverá publicar, no sítio eletrônico da transparência, a relação de todos os contratos que forem firmados em caráter emergencial para conter o avanço da epidemia de COVID-19 e para amenizar as consequências do mesmo para a população.

Art. 3º A publicação deverá conter os seguintes dados:

I - nome e CNPJ/CPF das partes contratadas;

II - a motivação e justificativa do contrato emergencial;

III - o valor do contrato;

IV - o tempo do contrato;

Art. 4º O disposto nesta Lei aplica-se a todos os contratos firmados pela Administração Pública em caráter emergencial decorrente do período de calamidade causado pela Epidemia de COVID-19.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 29 de maio de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 11.696, DE 29 DE MAIO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Dispõe sobre a criação de Comitês de Crise nos Municípios da Paraíba que decretaram Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do Coronavírus e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 287, de 27 de dezembro de 2019, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3° do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2° do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art. 1º Os municípios da Paraíba que decretaram Estado de Calamidade Pública ficam obrigados a criar Comitês de Crise para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19.

Parágrafo único. O Comitê de Crise Municipal deverá ser constituído de forma paritária por membros do Poder Executivo, Legislativo e da sociedade civil organizada.

Art. 2º O Comitê terá como função promover a interlocução institucional, visando prevenir a disseminação do coronavírus, solucionar demandas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia.

Parágrafo único. O Comitê deverá reunir-se, preferencialmente, através da internet, por meio de tele ou videoconferência ou, ainda, métodos que venham a ser criados e que atinjam os mesmos objetivos de permitir-lhes a participação de forma segura e comprovada.

Art. 3º Os municípios que já possuírem os seus Comitês de Crise deverão acrescentar, por Decreto, os órgãos constantes no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Deverão ser publicizados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em observância à transparência pública, todas as decisões do Comitê de Crise em atendimento à Calamidade Pública decretada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos restritos exclusivamente ao período de emergência em saúde declarado em âmbito estadual.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 29 de maio de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente

LEI Nº 11.697, DE 29 DE MAIO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO RANIERY PAULINO

Dispõe sobre a prioridade de atendimento às pessoas com diabetes nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 287, de 27 de dezembro de 2019, que a Assembleia Legislativa da Paraíba aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente da Mesa, para os efeitos do disposto no § 3° do art. 63 da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2° do art. 236 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO, a seguinte Lei:

Art.1° Fica assegurada a prioridade de atendimento às pessoas com diabetes nos órgãos públicos, estabelecimentos comerciais e instituições financeiras no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A prioridade discriminada no caput deste artigo compatibiliza-se com a dos idosos, pessoas com deficiência e gestante.

Art. 2° Para valer-se da prioridade descrita no art. 1º, a pessoa com diabetes deverá apresentar documento médico que comprove a patologia.

Art. 3° O descumprimento do disposto no art. 1º sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação;

II - multa, a partir da segunda autuação, fixada entre10 (dez) e 100 (cem) UFR-PB (Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba), considerados o porte do estabelecimento, as circunstâncias da infração e o número de reincidências.

Art. 4° Os valores advindos das multas aplicadas deverão ser destinados aos serviços do Procon Estadual.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 29 de maio de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.284 de 29 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/270001.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R$ 2.937.000,00** (dois milhões, novecentos e trinta e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.2232.0287-	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3390.32	179	2.937.000,00
	TOTAL			**2.937.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro - Fonte 179, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado - FUNCEP, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2019 - Fiscal e Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.285 de 29 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso III, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/300002.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 8.000.000,00** (oito milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
02.846.0003.0701.0287-	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3390.91	100	8.000.000,00
	TOTAL			**8.000.000,00**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	4690.71	100	8.000.000,00
	TOTAL			**8.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www. sispublicações.pb.gov.br
DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br
COMERCIAL - Fone; (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br
CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com
OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R$ 200,00
Número Atrasado.....R$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.286 de 29 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso IV, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310201.00022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 4.462.552,72** (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
15.451.5004.2301.0287-	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.39	100	843.542,99
		4490.51	100	3.619.009,73
	TOTAL			**4.462.552,72**

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	4.462.552,72
	TOTAL			**4.462.552,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.287 de 29 de maio de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com os artigos 1º, inciso IV, e 2º, da Lei nº 11.652, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/680001.00012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R$ 4.580.619,75** (quatro milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

32.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
20.609.5002.4287.0287-	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	4490.52	100	4.580.619,75
	TOTAL			**4.580.619,75**

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
28.843.0004.0706.0287-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3290.21	100	4.580.619,75
	TOTAL			**4.580.619,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de maio de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS — **RESENHA Nº : 151/2020**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS — **EXPEDIENTE DO DIA : 29-05-2020**

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
20005124-5	SEC.EST.SAUDE	1480529	ALDENISE DE ALMEIDA PEREIRA
20005551-8	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	1271814	EFIGENIA DE LIMA SANTOS
20004837-6	SEC. EST. GOVERNO	0871150	TARSO DE SOUZA SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO — **Expediente : 29-05-2020**
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS — **Resenha nº : 167/2020**
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
20007113-1	1753096	CRISTINA ESTRELA DE OLIVEIRA	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 010/2020 — **João Pessoa, 13 de março de 2020.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23,inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

NOMEAR **ANA CAROLINA DOMINGOS MATIAS, CPF: 069.650.744-77,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA DO CONTENCIOSO da Companhia Estadual de Habitação Popular na cidade de João Pessoa, SÍMBOLO CADI-3**.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013/2020 — **João Pessoa, 12 de maio de 2020.**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23,inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

NOMEAR **TIAGO LIOTTI, CPF: 322.039.448-54,** para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA da Companhia Estadual de Habitação Popular na cidade de João Pessoa, SÍMBOLO CADI-1**.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Controladoria Geral do Estado

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)*	397.374	398.007	402.596	401.219	408.187	315.582	408.051	472.892	458.893	482.942	446.651	445.556	5.037.950	
Pessoal Ativo	243.610	247.096	264.369	258.575	228.730	199.569	252.346	285.418	284.071	315.410	278.510	277.412	3.135.118	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	206.642	212.960	230.410	225.659	189.606	166.753	213.336	221.193	247.667	276.557	238.415	237.137	2.666.335	
Obrigações Patronais	36.968	34.136	33.959	32.916	39.124	32.816	39.010	64.225	36.404	38.854	40.096	40.275	468.783	
Benefícios Previdenciários													0	
Pessoal Inativo e Pensionistas	153.764	150.911	138.227	142.643	179.457	116.013	155.704	187.474	174.822	167.532	168.140	168.144	1.902.832	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	119.812	118.375	106.628	110.938	139.682	84.737	125.407	148.065	138.611	131.279	131.339	131.671	1.486.544	
Pensões	33.952	32.536	31.599	31.705	39.775	31.276	30.297	39.410	36.211	36.253	36.802	36.474	416.288	
Outros Benefícios Previdenciários													0	
Out. desp. de pessoal dec. de cont. de terceirização ou de cont. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													0	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	41.902	42.132	48.850	40.181	45.015	39.712	46.680	82.055	44.492	47.409	48.217	48.476	575.123	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													0	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													0	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													0	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.902	42.132	48.850	40.181	45.015	39.712	46.680	82.055	44.492	47.409	48.217	48.476	575.123	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	355.472	355.875	353.747	361.038	363.172	275.870	361.370	390.837	414.401	435.533	398.434	397.080	4.462.828	-

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.887.894	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	9.887.894	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**4.462.828**	**45,13**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.845.068	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.602.815	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.360.561	44,10

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 13/05/2020 e hora de emissão 15h e 10m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: (*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) — LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)*	243.610	247.096	264.369	258.575	228.730	199.569	252.346	285.418	284.071	315.410	278.510	277.412	3.135.118	
Pessoal Ativo	243.610	247.096	264.369	258.575	228.730	199.569	252.346	285.418	284.071	315.410	278.510	277.412	3.135.118	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	206.642	212.960	230.410	225.659	189.606	166.753	213.336	221.193	247.667	276.557	238.415	237.137	2.666.335	
Obrigações Patronais	36.968	34.136	33.959	32.916	39.124	32.816	39.010	64.225	36.404	38.854	40.096	40.275	468.783	
Benefícios Previdenciários													-	
Pessoal Inativo e Pensionistas**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outros Benefícios Previdenciários													-	
Out. desp. de pessoal dec. de cont. de terceirização ou de cont. de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	39.774	40.002	46.700	38.006	42.853	37.543	44.438	77.646	42.156	45.044	44.005	43.601	541.770	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	39.774	40.002	46.700	38.006	42.853	37.543	44.438	77.646	42.156	45.044	44.005	43.601	541.770	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	203.836	207.094	217.669	220.569	185.877	162.026	207.908	207.772	241.915	270.366	234.505	233.811	2.593.348	-

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.887.894	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	9.887.894	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	**2.593.348**	**26,23**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.845.068	49,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.602.815	46,55
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.360.561	44,10

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 13/05/2020 e hora de emissão 15h e 10m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Notas: (*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.
(**) Valores não informados em cumprimento ao Parecer PN TC 77/2000.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ Milhares

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.472.371.957,48	4.629.939.590,07	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	2.511.929.690,44	2.669.497.323,03	-	-
Empréstimos	593.104.033,66	769.389.347,22	-	-
Internos	269.937.640,20	355.604.962,93		
Externos	323.166.393,46	413.784.384,29		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	1.503.881.230,57	1.517.667.855,79		
Financiamentos	414.944.426,21	382.440.120,02	-	-
Internos	414.944.426,21	382.440.120,02		
Externos				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	-	-	-	-
De Tributos		-		
De Contribuições Previdenciárias		-	-	
De Demais Contribuições Sociais		-		
Do FGTS		-		
Com Instituição Não financeira		-		
Demais Dívidas Contratuais		-		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.960.442.267,04	1.960.442.267,04		
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	2.089.919.158,48	2.738.231.468,92	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	1.812.508.929,22	2.445.260.422,89	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.982.821.265,25	2.551.755.303,15		
(-) Restos a Pagar Processados	170.312.336,03	106.494.880,26		
Demais Haveres Financeiros	277.410.229,26	292.971.046,03		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.382.452.799,00	1.891.708.121,15	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.816.228.619,22	9.887.893.991,45		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	9.816.228.619,22	9.887.893.991,45		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	45,56%	46,82%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	24,27%	19,13%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 200%	19.632.457.238,44	19.775.787.982,90	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	17.669.211.514,60	17.798.209.184,61	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	-	-		
PASSIVO ATUARIAL	520.512.801,47	520.512.801,47		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	311.133.489,79	330.062.297,91		
RP NÃO-PROCESSADOS	94.707.812,19	142.941.485,73		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	133.299.172,35	147.177.848,47		

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 13/05/2020 e hora de emissão 15h e 10m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Nota:

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETÂCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR
Secretário de Estado da Administração

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

FABIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ Milhares

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	9.816.228.619,22	9.887.893.991,45	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	9.816.228.619,22	9.887.893.991,45		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.159.570.296,23	2.175.336.678,12	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	1.943.613.266,61	1.957.803.010,31	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIASPOR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 13/05/2020 e hora de emissão 15h e 10m.

Nota:

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETÂCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR
Secretário de Estado da Administração

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

FABIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ Milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	3.911.945,16	3.911.945,16
Interna	1.181.522,55	1.181.522,55
Empréstimos	1.181.522,55	1.181.522,55
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	2.730.422,61	2.730.422,61
Empréstimos	2.730.422,61	2.730.422,61
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	3.911.945,16	3.911.945,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	9.887.893.991,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	3.911.945,16	0,04%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	1.582.063.038,63	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	1.423.856.734,77	14,40%
OPERAÇOES DE CREDITO POR ANTECIPAÇAO DA RECEITA ORÇAMENTARIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	692.152.579,40	7%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 13/05/2020 e hora de emissão 15h e 10m.

1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos

Notas:

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETÂCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR
Secretário de Estado da Administração

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

FABIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ Milhares

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	9.887.893.991,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP**	4.462.827.911,12	45,13
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	4.845.068.055,81	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	4.602.814.653,02	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	4.360.561.250,23	44,10
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.891.708.121,15	19,13%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.775.787.982,90	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.175.336.678,12	22,00%
OPERAÇOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.911.945,16	0,04%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.582.063.038,63	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	692.152.579,40	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 13/05/2020 e hora de emissão 15h e 10m.

Notas: (*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETÂCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR
Secretário de Estado da Administração

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

FABIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ Milhares

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	9.887.893.991,45	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP*	2.593.348.496,45	26,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49,00%	4.845.068.055,81	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	4.602.814.653,02	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	4.360.561.250,23	44,10
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	1.891.708.121,15	19,13%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.775.787.982,90	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.175.336.678,12	22,00%
OPERAÇOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	3.911.945,16	0,04%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.582.063.038,63	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	692.152.579,40	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 13/05/2020 e hora de emissão 15h e 10m.

Notas: (*) Excluído o IRRF conforme Parecer PN TC 05/2004. Valores Pessoal Inativos e Pensionistas não informados em cumprimento ao Parecer PN TC 77/2000.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador

LETÂCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR
Secretário de Estado da Administração

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

FABIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**11.379.320**	**11.429.222**	**1.604.731**	**14,04**	**3.633.930**	**31,80**	**7.795.292**
RECEITAS CORRENTES	**10.801.309**	**10.846.786**	**1.598.425**	**14,74**	**3.601.864**	**33,21**	**7.244.921**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**4.732.634**	**4.732.634**	**682.948**	**14,43**	**1.511.901**	31,95	3.220.732
Impostos	4.378.803	4.378.803	647.563	14,79	1.417.210	32,37	2.961.594
Taxas	353.831	353.831	35.385	10,00	94.692	26,76	259.139
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	**289.961**	**289.961**	**47.485**	**16,38**	**94.438**	**32,57**	**195.523**
Contribuições Sociais	289.961	289.961	47.485	16,38	94.438	32,57	195.523
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	**87.305**	**92.507**	**7.379**	**7,98**	**28.928**	**31,27**	**63.579**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.053	8.053	444	5,51	1.144	14,21	6.909
Valores Mobiliários	76.443	81.645	6.646	8,14	27.056	33,14	54.590
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	2.700	2.700	51	1,91	123	4,55	2.577
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	109	109	237	217,88	605	555,23	-496
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	14.500	14.500	1.775	12,24	1.779	12,27	12.721
RECEITA DE SERVIÇOS	**84.602**	**84.602**	**10.331**	**12,21**	**21.845**	**25,82**	**62.757**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	42.599	42.599	3.954	9,28	8.271	19,42	34.328
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	113	-	251	-	-251
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.947	12.947	2.904	22,43	6.242	48,21	6.705
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	0	-	-
Outros Serviços	29.056	29.056	3.359	11,56	7.080	24,37	21.976
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**5.392.595**	**5.432.870**	**822.884**	**15,15**	**1.886.333**	**34,72**	**3.546.537**
Transferências da União e de suas Entidades	4.310.133	4.347.273	675.948	15,55	1.565.086	36,00	2.782.187
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.433	3.433	-	-	-	-	3.433
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	1.000	1.000	-	-	-	-	1.000
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.078.029	1.081.164	146.935	13,59	321.247	29,71	759.917
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**199.712**	**199.712**	**25.624**	**12,83**	**56.640**	**28,36**	**143.071**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.634	35.634	2.281	6,40	6.106	17,13	29.528
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.126	8.126	2.648	32,59	8.840	108,79	-714
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	155.952	155.952	20.695	13,27	41.695	26,74	114.257
RECEITAS DE CAPITAL	**578.011**	**582.436**	**6.306**	**1,08**	**32.065**	**5,51**	**550.371**
OPERAÇÕES DE CREDITO	282.650	282.650	-	-	3.912	1,38	278.738
Operações de Crédito - Mercado Interno	109.789	109.789	-	-	1.182	1,08	108.607
Operações de Crédito - Mercado Externo	172.861	172.861	-	-	2.730	1,58	170.131
ALIENAÇÃO DE BENS	8.249	8.249	64	0,77	95	1,15	8.154
Alienação de Bens Móveis	6.838	6.838	64	0,93	95	1,39	6.743
Alienação de Bens Imóveis	1.411	1.411	-	-	-	-	1.411
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	6.003	6.003	897	14,94	2.156	35,91	3.847
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	275.729	280.154	-	-	12.024	4,29	268.129

Transferências da União e de suas Entidades	275.729	280.154	-	-	12.024	4,29	268.129
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.381	5.381	5.345	99,33	13.879	257,92	-8.498
Integralização do Capital Social	1	1	-	-	-	-	1
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	5.380	5.380	5.345	99,35	13.879	257,97	-8.499
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**492.700**	**492.750**	**73.913**	**15,00**	**152.199**	**30,89**	**340.551**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.872.020**	**11.921.972**	**1.678.643**	**14,08**	**3.786.129**	**31,76**	**8.135.843**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-					-
Operações de Crédito Internas	-	-					-
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	-	-					-
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.872.020**	**11.921.972**	**1.678.643**	**14,08**	**3.786.129**	**31,76**	**8.135.843**
DÉFICIT (VI)		334.602			**-**		334.602
TOTAL (VII) = (V + VI)	**11.872.020**	**12.256.574**	**1.678.643**	**13,70**	**3.786.129**	**30,89**	**8.470.445**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		334.602					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro		334.602					

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2020, às 15:10:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ Milhares

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**492.700**	**492.750**	**73.913**	**15,00**	**152.199**	**30,89**	**340.551**
RECEITAS CORRENTES	**492.700**	**492.750**	**73.913**	**15,00**	**152.199**	**30,89**	**340.551**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇOES DE MELHORIA	1.500	1.500	200	13,33	445	29,66	1.055
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	1.500	1.500	200	13,33	445	29,66	1.055
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	480.301	480.301	73.449	15,29	151.205	31,48	329.096
Contribuições Sociais	480.301	480.301	73.449	15,29	151.205	31,48	329.096
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	4.852	4.852	-	-	-	-	4.852
RECEITA DE SERVIÇOS	6.017	6.017	208	3,45	392	6,51	5.625
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	510	510	13	2,49	26	5,17	484
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	5.507	5.507	195	3,54	366	6,64	5.141
TRANSFERENCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30	80	56	69,39	157	195,29	-77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30	30	1	3,92	4	14,12	26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	0	-	0	-	0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	50	55	-	153	-	-102
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
OPERAÇOES DE CREDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2020, às 15:10:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Milhares

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.318.423	11.700.932	1.753.816	3.327.954	8.372.978	1.553.598	2.935.309	8.765.624	2.823.221
DESPESAS CORRENTES	9.639.876	9.861.653	1.617.295	3.147.316	6.714.338	1.459.588	2.804.407	7.057.247	2.696.221
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.265.603	6.419.645	1.190.971	2.428.423	3.991.222	1.127.490	2.280.821	4.138.824	2.210.821
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.179	190.179	19.470	40.651	149.528	19.470	40.651	149.528	40.651
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.184.093	3.251.829	406.855	678.242	2.573.588	312.628	482.934	2.768.895	444.749
Transferências a Municípios [1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes [1]	3.184.093	3.251.829	406.855	678.242	2.573.588	312.628	482.934	2.768.895	444.749
DESPESAS DE CAPITAL	1.471.906	1.645.546	136.520	180.638	1.464.907	94.010	130.902	1.514.643	126.999
INVESTIMENTOS	1.099.159	1.264.798	87.613	110.269	1.154.529	45.228	60.658	1.204.140	56.980
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.595	114.595	12.190	13.395	101.199	12.065	13.270	101.325	13.045
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	266.153	266.153	36.717	56.974	209.178	36.717	56.974	209.178	56.974
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.641	193.733	-	-	193.733	-	-	193.733	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	553.597	555.642	83.018	164.437	391.205	85.185	159.632	396.010	143.807
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.872.020	12.256.574	1.836.834	3.492.391	8.764.183	1.638.782	3.094.941	9.161.633	2.967.028
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.872.020	12.256.574	1.836.834	3.492.391	8.764.183	1.638.782	3.094.941	9.161.633	2.967.028
SUPERÁVIT (XIII)				293.738			691.188		819.101
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.872.020	12.256.574	1.836.834	3.786.129		1.638.782	3.786.129	9.161.633	3.786.129
RESERVA DO RPPS	137.052	137.052			137.052			137.052	0

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2020, às 15:10:00.
1 Essa linha será apresentada no Demonstrativo aplicado aos Estados
2 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	553.597	555.642	83.018	164.437	391.205	85.185	159.632	396.010	143.807
DESPESAS CORRENTES	553.359	555.404	83.004	164.421	390.983	85.170	159.617	395.787	143.792
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	530.820	530.304	81.137	160.225	370.079	83.729	156.884	373.419	141.096
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.539	25.100	1.867	4.196	20.904	1.441	2.732	22.368	2.696
DESPESAS DE CAPITAL	238	238	15	16	222	15	16	222	16
INVESTIMENTOS	238	238	15	16	222	15	16	222	16
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	0	-	0	-	-	0	-	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2020, às 15:10:00.

LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Milhares

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.318.423	11.700.932	1.753.816	3.327.954	95,29	8.372.978	1.553.598	2.935.309	94,84	8.765.624
LEGISLATIVA										
ACAO LEGISLATIVA	50.745	50.745	6.928	14.766	0,42	35.979	7.467	14.766	0,48	35.979
CONTROLE EXTERNO	2.042	2.042	77	224	0,01	1.818	77	171	0,01	1.871
ADMINISTRACAO GERAL	350.977	350.977	60.577	116.031	3,32	234.946	57.894	108.944	3,52	242.033
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	210	210	0	0	-	210	0	0	-	210
T O T A L	403.974	403.974	67.582	131.021	3,75	272.954	65.438	123.881	4,00	280.094
JUDICIÁRIA										
ACAO JUDICIARIA	0	0	0	0	-	0	0	0	-	0
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	2.477	2.768	8	64	0,00	2.704	2	58	0,00	2.710
ADMINISTRACAO GERAL	6.361	6.418	1.031	2.032	0,06	4.387	1.035	2.032	0,07	4.387
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	658.678	662.404	108.674	214.461	6,14	447.943	106.176	207.319	6,70	455.085
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	12.779	20.479	2.192	3.671	0,11	16.809	1.288	1.304	0,04	19.175
COMUNICACAO SOCIAL	24	24	0	0	-	24	0	0	-	24
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	4	4	0	0	0,00	3	0	0	0,00	3
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6	6	0	0	-	6	0	0	-	6
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	251.010	251.810	5.086	7.728	0,22	244.082	5.081	7.671	0,25	244.139
T O T A L	931.338	943.912	116.992	227.955	6,53	715.958	113.581	218.384	7,06	725.528
ESSENCIAL A JUSTIÇA										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	275	275	0	6	0,00	268	0	6	0,00	268
ADMINISTRACAO GERAL	292.345	296.362	47.051	90.648	2,60	205.713	44.414	85.161	2,75	211.201
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	4.073	4.830	202	592	0,02	4.237	382	397	0,01	4.433
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	102	210	0	0	-	210	0	0	-	210
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	2.600	2.600	446	890	0,03	1.710	446	890	0,03	1.710
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6.389	8.806	1.216	1.560	0,04		1.259	1.503	0,05	7.302
T O T A L	305.784	313.082	48.915	93.697	2,68	219.385	46.500	87.957	2,84	225.125
ADMINISTRAÇÃO										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	5.441	5.441	14	14	0,00	5.427	9	9	0,00	5.432
ADMINISTRACAO GERAL	549.530	552.098	80.649	167.744	4,80	384.354	72.790	156.618	5,06	395.480
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.029	1.029	174	337			174	337		692
CONTROLE INTERNO	1.049	1.049	123	252	0,01	797	129	252	0,01	797
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	1.420	1.420	0	0			0	0		1.420
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	29.474	29.879	3.204	3.653	0,10	26.226	3.250	3.642	0,12	26.238
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	7.259	7.259	238	316	0,01	6.942	203	281	0,01	6.978
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	6.170	6.170	617	1.028	0,03	5.142	610	1.021	0,03	5.149
COMUNICAÇÃO SOCIAL	300	300	39	74			37	72	0,00	228
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	649	649	97	182	0,01	467	97	182	0,01	467
T O T A L	602.321	605.294	85.154	173.599	4,97	431.694	77.299	162.414	5,25	442.880
SEGURANÇA PÚBLICA										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.550	1.550	281	361	0,01	1.189	36	116	0,00	1.434
ADMINISTRACAO GERAL	1.108.054	1.115.829	218.277	475.661	13,62	640.168	215.183	422.972	13,67	692.858
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	2.500	2.500	82	126	0,00	2.374	82	126	0,00	2.374
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	52.845	52.845	134	18.555	0,53	34.290	6.168	6.168	0,20	46.677
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.014	2.650	24	32	0,00	2.618	0	8	0,00	2.642
POLICIAMENTO	27.102	27.102	2.074	2.286	0,07	24.816	377	555	0,02	26.547
DEFESA CIVIL	12.802	12.802	2.043	2.901	0,08	9.901	288	311	0,01	12.491
INFORMACAO E INTELIGENCIA	474	474	6	13	0,00	461	6	13	0,00	461
ASSISTENCIA COMUNITARIA	201	201	19	19	0,00	182	0	0	-	201
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	50	50	0	0	-	50	0	0	-	50
PROTECAO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	69	69	0	0	-	69	0	0	-	69
EDUCACAO ESPECIAL	5.400	6.900	469	475	0,01	6.425	1	1	0,00	6.899
EDUCACAO BASICA	1.000	1.000	0	0	-	1.000	0	0	-	1.000
CUSTODIA E REITEGRACAO SOCIAL	50	50	0	0	-	50	0	0	-	50
T O T A L	1.214.111	1.224.023	223.409	500.430	14,33	723.593	222.141	430.270	13,90	793.754
ASSISTÊNCIA SOCIAL										
ADMINISTRACAO GERAL	74.015	75.308	12.115	22.742	0,65	52.565	10.770	20.954	0,68	54.354
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	350	350	53	76	0,00	273	43	43	0,00	307
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	941	941	0	0	-	941	0	0	-	941
ASSITENCIA AO IDOSO	597	397	0	0			0	0		397
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICINECIA	389	749	103	118	0,00	631	28	28	0,00	721
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	19.391	19.391	3.199	3.529	0,10	15.862	3.198	3.496	0,11	15.895
ASSISTENCIA COMUNITARIA	75.573	79.891	10.136	10.609	0,30	69.281	7.085	7.497	0,24	72.394
ALIMENTACAO E NUTRICAO	39.976	49.541	5.946	11.509	0,33	38.032	6.476	9.216	0,30	40.325
EMPREGABIDILIDADE	888	888	108	108			108	108	0,00	780
FOMENTO AO TRABALHO	1.691	1.691	2	2	0,00	1.690	2	2	0,00	1.690
EDUCACAO ESPECIAL	2	2	0	0	0,00	2	0	0	0,00	2
CUSTODIA E REITEGRACAO SOCIAL	7.520	7.520	449	737	0,02	6.783	594	594	0,02	6.926
TRANSFERENCIA	27.334	27.334	1.559	1.559			218	218	0,01	27.116
T O T A L	248.666	264.001	33.670	50.990	1,46	213.011	28.521	42.154	1,36	221.847
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
ADMINISTRACAO GERAL	9.815	9.815	1.082	2.118	0,06	7.697	1.112	2.023	0,07	7.792
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	570	570	15	25	0,00	545	15	16	0,00	554
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.545.096	1.647.999	295.361	597.332	17,10	1.050.667	272.625	544.398	17,59	1.103.601
T O T A L	1.555.481	1.658.384	296.458	599.475	17,17	1.058.909	273.752	546.437	17,66	1.111.947
SAÚDE										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	2.220	2.220	2	2	0,00	2.219	2	2	0,00	2.219
ADMINISTRACAO GERAL	389.516	390.386	128.889	248.728	7,12	141.658	124.803	240.501	7,77	149.885
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	240	240	0	0	-	240	0	0	-	240
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	11.382	11.382	251	252	0,01	11.131	111	111	0,00	11.271
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICINECIA	1.150	1.150	0	0	-	1.150	0	0	-	1.150
ATENCAO BASICA	40.484	40.284	12.347	15.463	0,44	24.821	2.497	2.811	0,09	37.473
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	846.142	886.767	136.044	185.186	5,30	701.581	62.379	97.249	3,14	789.519
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	123.156	123.156	24.587	30.254	0,87	92.902	11.208	11.270	0,36	111.886
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	34.330	33.630	9.252	11.041	0,32	22.588	3.131	3.573	0,12	30.057
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	500	500	168	251	0,01		168	251	0,01	249
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	2.357	2.357	0	0			0	0	-	2.357
PRODUCAO INDUSTRIAL	450	450	0	0	-	450	0	0	-	450
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	109.474	109.474	6.474	13.218	0,38	96.256	6.474	13.218	0,43	96.256
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	90	90	0	0	-	90	0	0	-	90
T O T A L	1.561.491	1.602.086	318.012	504.395	14,44	1.097.692	210.772	368.985	11,92	1.233.102
TRABALHO										
ADMINISTRACAO GERAL	4.425	4.425	322	448	0,01	3.977	326	448	0,01	3.977
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	790	790	25	40	0,00	750	25	40	0,00	750
RELACOES DE TRABALHO	215	215	0	0	-	215	0	0	-	215
FOMENTO AO TRABALHO	26.790	26.790	3.705	4.698	0,13	22.092	3.628	4.622	0,15	22.168
T O T A L	32.220	32.220	4.051	5.186	0,15	27.034	3.979	5.109	0,17	27.111
EDUCAÇÃO										
ADMINISTRACAO GERAL	792.123	841.579	136.966	275.047	7,88	566.531	124.283	249.661	8,07	591.918
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	5.172	5.172	0	0	-	5.172	0	0	-	5.172
ENSINO FUNDAMENTAL	771.558	773.101	115.769	218.857	6,27	554.244	107.665	206.367	6,67	566.734
ENSINO MEDIO	529.157	515.157	48.847	98.653	2,82	416.503	43.268	90.314	2,92	424.843
ENSINO SUPERIOR	239.303	240.103	38.972	74.991	2,15	165.112	35.527	68.033	2,20	172.069
EDUACACAO DE JOVENS E ADULTOS	31.668	31.668	0	0	-	31.668	0	0	-	31.668
EDUCACAO BASICA	63.930	77.930	4.019	4.489	0,13	73.441	3.263	3.299	0,11	74.631
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500	500	0	0	-	500	0	0	-	500
T O T A L	2.433.409	2.485.209	344.573	672.037	19,24	1.813.172	314.007	617.674	19,96	1.867.535
CULTURA										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	316	316	0	0	-	316	0	0	-	316
ADMINISTRACAO GERAL	13.383	13.365	1.802	3.654	0,10	9.711	1.821	3.423	0,11	9.942
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	334	469	3	83	0,00	387	29	30	0,00	439
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	689	689	0	0	-	689	0	0	-	689
DIFUSAO CULTURAL	8.427	8.427	246	280	0,01	8.147	149	155	0,01	8.272
T O T A L	23.149	23.266	2.051	4.016	0,11	19.250	1.999	3.608	0,12	19.658
DIREITOS DA CIDADANIA										
ADMINISTRACAO GERAL	118.957	118.957	21.521	43.556	1,25	75.400	20.284	41.080	1,33	77.877
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.465	1.465	-26	106	0,00	1.359	26	53	0,00	1.412
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	540	540	0	0	-	540	0	0	-	540
ASSISTENCIA COMUNITARIA	8	8	0	0			0	0	-	8
FOMENTO AO TRABALHO	15	15	0	0	-	15	0	0	-	15
CUSTODIA E REITEGRACAO SOCIAL	12.025	63.412	7.237	7.480	0,21	55.932	2.597	2.817	0,09	60.596
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.806	30.673	4.808	5.812	0,17	24.861	4.337	4.547	0,15	26.126
T O T A L	163.815	215.070	33.541	56.954	1,63	158.115	27.245	48.496	1,57	166.574
URBANISMO										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.000	1.000	70	70	0,00	930	70	70	0,00	930
ADMINISTRACAO GERAL	28.488	29.556	3.702	7.537	0,22	22.020	3.462	6.882	0,22	22.674
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	199	199	0	0	-	199	0	0	-	199
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	102	102	0	0	-	102	0	0	-	102
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	60	60	2	7	0,00	53	2	7	0,00	53
INFRA- ESTRUTURA URBANA	14.045	39.279	1.740	2.810	0,08	36.469	1.858	2.810	0,09	36.469
T O T A L	43.894	70.196	5.514	10.424	0,30	59.772	5.392	9.770	0,32	60.426
HABITAÇÃO										
ADMINISTRACAO GERAL	19.929	19.909	2.477	4.975	0,14	14.934	2.396	4.518	0,15	15.391
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	7	7	0	1	0,00	6	0	1	0,00	6
HABITACAO URBANA	9.055	9.055	785	785	0,02	8.269	785	785	0,03	8.269
T O T A L	28.991	28.971	3.262	5.761	0,16	23.210	3.182	5.304	0,17	23.666
SANEAMENTO										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	1.459	1.459	0	0	-	1.459	0	0	-	1.459
SANEAMENTO BASICO URBANO	179.815	178.299	8.417	12.731	0,36	165.569	3.881	4.280	0,14	174.020
T O T A L	181.274	179.758	8.417	12.731	0,36	167.027	3.881	4.280	0,14	175.479
GESTÃO AMBIENTAL										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	4.476	4.476	1	31	0,00	4.446	1	31	0,00	4.446
ADMINISTRACAO GERAL	24.985	24.628	1.533	5.768	0,17	18.860	2.092	3.942	0,13	20.686
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	10	10	0	0	-	10	0	0	-	10
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	535	425	4	23	0,00	402	5	18	0,00	407
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	105	74	0	0	-	74	0	0	-	74
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	2.270	2.201	50	91	0,00	2.110	48	90	0,00	2.111
CONTROLE AMBIENTAL	1.130	1.005	63	87	0,00	918	50	73	0,00	932
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	20	20	0	0	-	20	0	0	-	20
RECURSOS HIDRICOS	260.345	266.947	19.671	26.444	0,76	240.504	15.752	22.313	0,72	244.634
T O T A L	293.876	299.786	21.321	32.443	0,93	267.343	17.947	26.468	0,86	273.318
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
ADMINISTRACAO GERAL	730	719	82	163	0,00	555	82	161	0,01	557
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	221	221	0	0	-	221	0	0	-	221
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	63	63	0	0	-	63	0	0	-	63
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E TECNOLOGICO	40.010	45.740	1.424	2.152	0,06	43.587	1.307	1.890	0,06	43.850
T O T A L	41.023	46.742	1.507	2.316	0,07	44.427	1.390	2.051	0,07	44.691
AGRICULTURA										
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	690	690	0	0	-	690	0	0	-	690
ADMINISTRACAO GERAL	189.254	189.447	30.124	58.070	1,66	131.377	27.877	54.320	1,76	135.127
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	785	785	34	73	0,00	713	25	38	0,00	747
ASSISTENCIA COMUNITARIA	35.083	35.083	0	0	-	35.083	0	0	-	35.083
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	553	153	0	0	-	153	0	0	-	153
ALIMENTACAO E NUTRICAO	209	209	0	0	-	209	0	0	-	209
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	1.760	1.760	0	0	-	1.760	0	0	-	1.760
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	780	780	0	0	-	780	0	0	-	780
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E TECNOLOGICO	2.795	3.046	79	115	0,00	2.930	23	31	0,00	3.015
ABASTECIMENTO	10.302	10.302	523	1.012	0,03	9.290	523	1.012	0,03	9.290
EXTENSAO RURAL	23.400	27.988	2.299	2.652	0,08	25.336	1.875	1.887	0,06	26.102
IRRIGACAO	375	375	0	0	0,00	375	0	0	0,00	375
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	9.946	9.946	5	14	0,00	9.932	5	14	0,00	9.932
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.465	1.465	39	58	0,00	1.407	41	50	0,00	1.415
COMERCIALIZACAO	1	1	0	0	-	1	0	0	-	1
T O T A L	277.398	282.030	33.104	61.995	1,78	220.036	30.369	57.352	1,85	224.678
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
REFORMA AGRARIA	2.799	2.799	153	317	0,01	2.482	54	218	0,01	2.581
T O T A L	2.799	2.799	153	317	0,01	2.482	54	218	0,01	2.581
INDÚSTRIA										
ADMINISTRACAO GERAL	11.691	12.021	1.469	3.364	0,10	8.657	1.490	2.946	0,10	9.075
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	362	362	7	57	0,00	305	12	16	0,00	346
EMPREGABIDILIDADE	25	25	0	0	-	25	0	0	-	25
PROMOCAO INDUSTRIAL	1.752	3.515	0	0	-	3.515	0	0	-	3.515
NORMALIZACAO E QUALIDADE	2.101	2.101	212	677	0,02	1.424	89	110	0,00	1.990
T O T A L	15.931	18.023	1.687	4.098	0,12	13.925	1.591	3.072	0,10	14.952

COMÉRCIO E SERVIÇOS										
ADMINISTRACAO GERAL	20.985	20.978	2.859	5.455	0,16	15.524	2.657	5.186	0,17	15.792
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.757	1.757	139	275	0,01	1.482	71	140	0,00	1.618
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60	60	0	0	-	60	0	0	-	60
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	751	751	83	123	0,00	628	83	123	0,00	628
DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	167	167	0	0	-	167	0	0	-	167
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIETIFICO E TECNOLOGICO	16	16	0	0	-	16	0	0	-	16
PROMOCAO COMERCIAL	1.240	1.234	72	122	0,00	1.112	74	122	0,00	1.112
TURISMO	1.029	1.129	16	19	0,00	1.109	18	19	0,00	1.109
T O T A L	26.004	26.093	3.169	5.994	0,17	20.098	2.903	5.590	0,18	20.503
COMUNICAÇÕES										
ADMINISTRACAO GERAL	22.589	22.589	2.589	6.153	0,18	16.437	2.636	5.143	0,17	17.447
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	718	718	15	123	0,00	595	53	75	0,00	643
COMUNICACAO SOCIAL	16.372	23.872	3.850	7.055	0,20	16.817	4.687	5.089	0,16	18.783
COMUNICACOES POSTAIS	31	31	8	10	0,00	21	5	8	0,00	23
TELECOMUNICACAO	561	561	2	2	0,00	559	1	1	0,00	560
T O T A L	40.271	47.771	6.464	13.343	0,38	34.428	7.383	10.316	0,33	37.456
ENERGIA										
ADMINISTRACAO GERAL	3.892	3.892	583	1.083	0,03	2.809	447	785	0,03	3.107
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	140	140	5	5	0,00	135	0	0	-	140
ENERGIA ELETRICA	80	80	0	33	0,00	47	0	2	0,00	78
PETROLEO	5	5	0	1	0,00	4	0	1	0,00	4
T O T A L	4.117	4.117	588	1.121	0,03	2.995	447	788	0,03	3.329
TRANSPORTE										
ADMINISTRACAO GERAL	55.027	55.027	8.021	16.219	0,46	38.809	7.398	14.850	0,48	40.177
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	420	420	52	72	0,00	348	51	70	0,00	350
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	1.200	1.200	80	154	0,00	1.046	80	154	0,00	1.046
TRANSPORTE AEREO	3.451	4.690	0	0	-	4.690	0	0	-	4.690
TRANSPORTE RODOVIARIO	64.109	107.207	12.232	20.252	0,58	86.955	12.831	20.113	0,65	87.094
T O T A L	124.207	168.544	20.385	36.696	1,05	131.848	20.359	35.188	1,14	133.357
DESPORTO E LAZER										
ADMINISTRACAO GERAL	3.664	4.252	642	1.153	0,03	3.099	610	1.070	0,03	3.183
TECNOLOGIA DA INFORMACAO	44	44	0	0	-	44	0	0	-	44
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	20	20	0	0	-	20	0	0	-	20
DEPORTO DE RENDIMENTO	1.623	1.304	4	12	0,00	1.291	3	3	0,00	1.301
DEPORTO COMUNITARIO	470	470	2	2	0,00	468	0	0	-	470
LAZER	1.360	1.360	1	20	0,00	1.340	6	9	0,00	1.351
T O T A L	7.180	7.449	649	1.187	0,03	6.262	618	1.081	0,03	6.369
ENCARGOS ESPECIAIS										
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	289.767	289.767	16.381	51.075	1,46	238.692	16.381	51.075	1,65	238.692
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	57.091	57.091	33.333	33.333	0,95	23.758	33.333	33.333	1,08	23.758
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	202.198	207.539	23.475	35.366	1,01	172.173	23.133	34.057	1,10	173.481
T O T A L	549.056	554.396	73.189	119.773	3,43	434.623	72.847	118.465	3,83	435.932
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
RESERVA DE CONTIGENCIA	206.641	193.733	0	0	-	193.733	0	0	-	193.733
T O T A L	206.641	193.733	0	0	-	193.733	0	0	-	193.733
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	553.597	555.642	83.018	164.437	4,71	391.205	85.185	159.632	5,16	396.010
TOTAL (III) = (I + II)	**11.872.020**	**12.256.574**	**1.836.834**	**3.492.391**	**100,00**	**8.764.183**	**1.638.782**	**3.094.941**	**100,00**	**9.161.633**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2020, às 15:10:00.

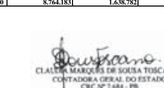

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo 3 — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.236.881**	**1.057.729**	**1.037.938**	**1.111.415**	**1.030.931**	**1.029.269**	**1.305.133**	**1.548.211**	**1.300.677**	**1.363.031**	**1.063.996**	**1.050.311**	**14.135.523**	**14.390.014**
Receita Tributária	594.327	549.319	572.600	576.904	561.402	572.121	729.671	661.464	689.405	600.289	561.534	499.639	7.168.674	7.354.769
IRRF	19.154	16.722	16.931	19.158	17.176	22.570	158.712	56.842	39.258	40.807	38.598	39.181	485.109	458.660
ICMS	493.290	472.181	478.553	488.066	477.158	483.641	523.815	546.025	573.560	500.386	467.084	429.577	5.933.336	6.122.501
IPVA	39.273	32.935	40.890	34.420	32.928	31.377	19.069	23.173	40.821	29.908	29.017	18.950	372.762	385.179
ITCD	12.222	2.825	3.293	5.454	2.975	3.669	3.569	3.210	3.177	2.469	2.340	1.041	46.245	34.598
Outras Receitas Tributárias	30.387	24.655	32.933	29.806	31.165	30.865	24.506	32.214	32.588	26.719	24.495	10.890	331.222	353.831
Contribuições	20.624	21.866	22.190	22.903	22.276	21.898	28.018	38.745	14.885	32.068	20.251	27.233	292.957	289.961
Receita Patrimonial	13.816	13.179	11.590	11.085	12.774	11.980	10.106	11.950	10.342	11.207	1.926	5.454	125.408	92.507
Rendimentos de Aplicações Financeiras	13.416	12.806	10.857	7.694	11.623	11.340	9.525	10.849	9.968	10.441	1.615	5.032	115.167	81.645
Outras Receitas Patrimoniais	399	373	733	3.391	1.151	640	581	1.101	374	766	311	422	10.241	10.862
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	-	-	-
Receita Industrial	201	0	30	0	4	5	10	70	2	2	1.775	-	2.098	14.500
Receita de Serviços	8.812	4.838	6.243	7.188	6.714	8.169	6.573	5.138	5.645	5.869	5.821	4.510	75.520	84.602
Transferências Correntes	575.025	456.892	405.209	459.671	408.558	404.535	511.058	783.118	564.081	698.896	460.098	500.442	6.227.584	6.353.963
Cota-Parte do FPE	457.305	362.479	295.536	356.311	313.927	296.311	394.857	466.357	408.289	583.039	344.862	337.761	4.617.035	4.593.850
Transferências da LC 87/96	-	-	-	-	-	0	0	0	0	0	0	-	-	3.336
Transferências da LC 61/89	316	332	336	300	366	324	340	400	281	304	280	251	3.831	4.139
Transferências do FUNDEB	94.177	75.483	81.911	81.475	70.141	82.187	87.756	107.204	95.448	95.395	83.147	94.343	1.048.667	1.158.589
Outras Transferências Correntes	23.227	18.599	27.425	21.585	24.122	25.713	28.105	209.157	60.064	20.158	31.810	68.087	558.051	594.049
Outras Receitas Correntes	24.077	11.635	20.076	33.664	19.203	10.562	19.697	47.727	16.318	14.699	12.591	13.033	243.281	199.712
DEDUÇÕES (II)	**363.681**	**334.955**	**332.538**	**342.587**	**329.869**	**325.183**	**359.489**	**426.998**	**387.818**	**403.057**	**328.061**	**313.392**	**4.247.629**	**4.322.829**
Transferências Constitucionais e Legais	139.527	131.492	136.938	136.026	135.846	134.535	137.057	144.874	160.866	136.408	128.044	114.973	1.636.585	1.683.692
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	20.574	21.820	22.114	22.454	22.199	21.720	27.923	38.636	14.795	31.995	20.155	27.221	291.606	288.432
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.333	1.830	6.956	1.836	2.325	1.842	2.885	4.583	1.738	2.900	2.044	1.825	32.096	33.200
IRRF Servidores - Parecer PN TC 05/04	32.480	34.443	32.780	35.188	33.082	33.225	33.518	62.701	40.388	38.789	37.355	36.971	450.920	457.968
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	169.767	145.369	133.751	147.084	136.418	133.862	158.106	176.203	170.031	192.965	140.463	132.402	1.836.422	1.859.536
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**873.200**	**722.774**	**705.400**	**768.828**	**701.062**	**704.086**	**945.644**	**1.121.214**	**912.859**	**959.974**	**735.935**	**736.919**	**9.887.894**	**10.067.186**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**873.200**	**722.774**	**705.400**	**768.828**	**701.062**	**704.086**	**945.644**	**1.121.214**	**912.859**	**959.974**	**735.935**	**736.919**	**9.887.894**	**10.067.186**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16º, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA DE PESSOAL (VII) = (V - VI)	**873.200**	**722.774**	**705.400**	**768.828**	**701.062**	**704.086**	**945.644**	**1.121.214**	**912.859**	**959.974**	**735.935**	**736.919**	**9.887.894**	**10.067.186**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 08/05/2020, às 15:00:00.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2020	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	141.852	141.852	36.405	38.232
Receita de Contribuições dos Segurados	28.952	28.952	11.741	8.802
Civil	25.000	25.000	10.174	7.600
Ativo	25.000	25.000	10.174	7.600
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	3.952	3.952	1.567	1.202
Ativo	3.950	3.950	1.567	1.202
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	2	2	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	60.400	60.400	24.501	18.500
Civil	52.500	52.500	21.365	16.096
Ativo	52.500	52.500	21.365	16.096
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	7.900	7.900	3.135	2.404
Ativo	7.900	7.900	3.135	2.404
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	52.500	52.500	164	10.930
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	52.500	52.500	164	10.930
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**141.852**	**141.852**	**36.405**	**38.232**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2018
PREVIDÊNCIA (VI)	4.750	4.750	74	67	74	67	-	-
Benefícios - Civil	4.750	4.750	68	59	68	59	-	-
Aposentadorias	2.500	2.500	4	4	4	4	-	-
Pensões	2.250	2.250	64	55	64	55	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	6	8	6	8	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	6	8	6	8	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-		-		-	-
Demais Despesas Previdenciárias							-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	4.750	4.750	74	67	74	67	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	**137.102**	**137.102**	**36.331**	**38.165**	**36.331**	**38.165**	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	137.052

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalente de Caixa	1.924	1.492
Investimentos e Aplicações	502.639	360.145
Outros Bens e Direitos	118.715	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 08/05/2020, às 09:24:00.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Milhares

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2020	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	713.866	714.268	218.648	224.692
Receita de Contribuições dos Segurados	259.485	259.485	82.425	82.198
Pessoal Civil	229.600	229.600	70.110	72.999
Ativo	184.700	184.700	56.582	58.468
Inativo	31.150	31.150	9.150	10.308
Pensionista	13.750	13.750	4.378	4.223
Pessoal Militar	29.885	29.885	12.315	9.198
Ativo	27.250	27.250	6.974	8.407
Inativo	2.250	2.250	4.540	672
Pensionista	385	385	801	120
Receitas de Contribuições Patronais	420.201	420.201	126.754	128.750
Pessoal Civil	365.701	365.701	111.967	111.937
Ativo	365.701	365.701	111.967	111.937
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Pessoal Militar	54.500	54.500	14.787	16.813
Ativo	54.500	54.500	14.787	16.813
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	980	1.382	541	317
Receitas Imobiliárias	80	80	28	26
Receitas de Valores Mobiliários	900	1.302	513	291
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	33.200	33.200	8.929	13.428
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	33.200	33.200	8.507	13.428
Demais Receitas Correntes	-	-	422	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**713.866**	**714.268**	**218.648**	**224.692**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/ 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2019
PREVIDÊNCIA (V)	2.106.520	2.257.445	804.775	723.944	735.895	668.249	-	-
Pessoal Civil	2.106.520	2.257.445	804.775	608.450	735.895	561.639	-	-
Aposentadorias	1.584.920	1.670.233	623.761	468.789	568.827	432.725	-	-
Pensões	521.600	587.211	181.014	139.661	167.068	128.914	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	115.495	-	106.610	-	-
Reformas	-	-	-	85.122	-	78.574	-	-
Pensões	-	-	-	30.372	-	28.036	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias			-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**2.106.520**	**2.257.445**	**804.775**	**723.944**	**735.895**	**668.249**	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)[2]	**-1.392.654**	**-1.543.176**	**-586.127**	**-499.252**	**-517.246**	**-443.557**	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	507.081
Recursos para Formação de Reserva	

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Execução da Receita PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2020	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS				
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Execução da Despesa DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Em 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR Em 2019
Despesas da Administração - RPPS								
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.216	15.216	2.578	3.191	2.440	3.144	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	750	750	31	44	31	8	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	15.966	15.966	2.609	3.236	2.471	3.152	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-15.966	-15.966	-2.609	-3.236	-2.471	-3.152	-	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 08/05/2020, às 09:24:00.
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ Milhares

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.846.786	3.601.864
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.732.634**	**1.511.901**
ICMS	3.738.393	1.204.665
IPVA	154.072	47.478
ITCD	27.678	7.222
IRRF	458.660	157.844
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	353.831	94.692
Contribuições	**289.961**	94.438
Receita Patrimonial	**92.507**	**28.928**
Aplicações Financeiras (II)	81.089	27.056
Outras Receitas Patrimoniais	11.418	1.872
Transferências Correntes	**5.432.870**	**1.886.333**
Cota-Parte do FPE	3.675.080	1.339.161
Transferências da LC 87/1996	2.669	0
Transferências da LC 61/1989	2.483	669
Transferências do FUNDEB	1.158.589	368.332
Outras Transferências Correntes	594.049	178.170
Demais Receitas Correntes	**298.813**	**80.265**
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	298.813	80.265
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.765.696	3.574.809
RECEITAS DE CAPITAL (V)	**582.436**	**32.065**
Operações de Crédito (VI)	282.650	3.912
Amortização de Empréstimos (VII)	6.003	2.156
Alienação de Bens	**8.249**	**95**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	8.249	95
Transferências de Capital	**280.154**	**12.024**
Convênios	252.610	0
Outras Transferências de Capital	27.543	12.024
Outras Receitas de Capital	**5.381**	**13.879**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	5.380	13.879
Outras Receitas de Capital Primárias	1	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	288.403	12.119
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**11.054.100**	**3.586.928**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**9.861.653**	**3.147.316**	**2.804.407**	**2.696.221**	**48.074**	**112.328**	**109.808**
Pessoal e Encargos Sociais	6.419.645	2.428.423	2.280.821	2.210.821	15.918	4.311	4.235
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	190.179	40.651	40.651	40.651	-	-	-
Outras Despesas Correntes	3.251.829	678.242	482.934	444.749	32.156	108.017	105.573
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.251.829	678.242	482.934	444.749	32.156	108.017	105.573
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	**9.671.474**	**3.106.664**	**2.763.755**	**2.655.570**	**48.074**	**112.328**	**109.808**
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**1.645.546**	**180.638**	**130.902**	**126.999**	**3.453**	**70.816**	**69.450**
Investimentos	1.264.798	110.269	60.658	56.980	3.453	70.816	69.450
Inversões Financeiras	114.595	13.395	13.270	13.045	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	25.003	4.697	4.621	4.396	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	89.592	8.698	8.649	8.649	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	266.153	56.974	56.974	56.974	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	**1.354.390**	**118.967**	**69.307**	**65.629**	**3.453**	**70.816**	**69.450**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**193.733**	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	11.219.597	3.225.631	2.833.062	2.721.199	51.527	183.144	179.258

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	634.943

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	174.000

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	27.056
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	40.651

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	621.348

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	108.000

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.472.372	4.629.940
DEDUÇÕES (XXIX)	2.089.919	2.738.231
Disponibilidade de Caixa	1.812.509	2.445.260
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.982.821	2.551.755

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	170.312	106.495
Demais Haveres Financeiros	277.410	292.971
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.382.453	1.891.708
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**490.745**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	63.817
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	
RESULTADO DO BACEN (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**426.927**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	440.523

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	334.602
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	334.602
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	137.052

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ Milhares

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020
DESPESAS CORRENTES (XL)	3.159.713	3.311.737	2.862.124	2.964.023	297.589	347.714
Pessoal e Encargos Sociais	2.292.940	2.588.648	2.153.584	2.437.706	139.356	150.942
Juros e Encargos da Dívida (XLI)	60.728	40.651	60.728	40.651	-	-
Outras Despesas Correntes	806.045	682.438	647.812	485.666	158.233	196.771
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLII) = (XL - XLI)	3.098.984	3.271.085	2.801.396	2.923.372	297.589	347.714
Transferências Constitucionais (XLIII)	-	-	-	-	-	-
Contribuições para o PIS/PASEP (XLIV)	35.894	33.668	35.894	33.668	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLV) = (XLII - XLIII - XLIV)	3.063.090	3.237.417	2.765.501	2.889.704	297.589	347.714

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2020, às 15:10:00.

ESTADO DA PARAIBA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ Milhares

PODER/ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos: Em exercícios anteriores	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2019	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos: Em exercícios anteriores	Inscritos: Em 31 de dezembro de 2019	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**87.771**	**71.183**	**51.527**	**5.458**	**101.970**	**94.046**	**227.809**	**183.144**	**179.258**	**1.319**	**141.278**	**243.247**
ADMINISTRAÇAO DIRETA	**78.735**	**54.116**	**40.374**	**5.380**	**87.097**	**86.953**	**173.712**	**147.090**	**144.628**	**706**	**115.332**	**202.428**
Poder Executivo	77.306	50.633	35.832	5.380	86.727	83.759	167.161	142.519	140.161	706	110.053	196.780
Assembléia Legislativo	0	2.506	2.506	0	0	0	314	266	266	0	47	47
Tribunal de Contas	3	9	9	0	3	49	311	278	278	0	82	85
Poder Judiciário	1.397	313	1.373	0	337	2.892	4.534	2.671	2.588	0	4.838	5.175
Ministério Público	6	195	195	0	6	224	1.377	1.321	1.319	0	282	288
Defensoria Pública	24	459	459	0	24	30	15	34	16	0	29	54
ADMINISTRAÇAO INDIRETA	**9.036**	**17.068**	**11.153**	**78**	**14.873**	**7.093**	**54.097**	**36.054**	**34.630**	**613**	**25.946**	**40.819**
Poder Executivo	9.011	17.063	11.150	78	14.846	5.149	45.488	30.746	29.334	586	20.717	35.564
Assembléia Legislativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tribunal de Contas	0	1	0	0	1	2	52	52	52	0	2	2
Poder Judiciário	11	4	2	0	13	1.665	7.413	4.277	4.265	28	4.784	4.797
Ministério Público	14	0	0	0	14	265	1.125	972	971	0	418	432
Defensoria Pública	0	0	0	0	0	12	20	7	7	0	25	25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	**613**	**7.994**	**7.959**	**9**	**640**	**662**	**10.157**	**9.155**	**9.153**	**2**	**1.664**	**2.304**
Poder Executivo	612	7.832	7.796	9	639	578	9.881	9.044	9.044	2	1.413	2.052
Administração Direta	225	6.912	6.895	0	241	574	9.666	8.983	8.983	1	1.256	1.497
Administração Indireta	388	920	901	9	398	4	215	61	61	1	157	555
Assembléia Legislativo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tribunal de Contas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0	0	65	240	107	105	0	200	200
Ministério Público	1	0	0	0	1	18	34	4	4	0	48	48
Defensoria Pública	0	163	163	0	0	0	2	0	0	0	2	2
TOTAL (III) = (I + II)	**88.385**	**79.178**	**59.486**	**5.467**	**102.609**	**94.708**	**237.966**	**192.299**	**188.412**	**1.321**	**142.941**	**245.551**

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2020, às 15:10:00.

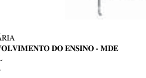

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ Milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.000.939	7.000.939	2.256.175	32,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	6.122.501	6.122.501	1.970.607	32,19
1.1.1- ICMS	5.808.221	5.808.221	1.885.307	32,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS	152.049	152.049	29.548	19,43
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art.	162.230	162.230	55.752	34,37
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – I	34.598	34.598	9.028	26,09
1.2.1- ITCD	34.420	34.420	8.990	26,12
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	178	178	38	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	385.179	385.179	118.696	30,82
1.3.1- IPVA	366.178	366.178	113.663	31,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	19.001	19.001	5.033	26,49
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fo	458.660	458.660	157.844	34,41
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.601.326	4.601.326	1.675.067	36,40
2.1- Cota-Parte FPE	4.593.850	4.593.850	1.673.951	36,44
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.336	3.336	0	-
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.139	4.139	1.116	26,96
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	2	2	0	-
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.683.692	1.683.692	538.341	31,97
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	1.490.068	1.490.068	478.714	32,13
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	192.590	192.590	59.348	30,82
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	1.035	1.035	279	26,96
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**9.918.573**	**9.918.573**	**3.392.901**	**36,66**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	170.489	170.489	11.585	6,80
6.1- Transferências do Salário-Educação	18.365	18.365	10.590	57,66
6.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	3	-
6.3- Transferências Diretas - PNAE	26.029	26.029	-	-
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-
6.5- Outras Transferências do FNDE	119.639	119.639	-	-
6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.456	6.456	992	15,37
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	29.320	29.320	100	0,34
7.1- Transferências de Convênios	29.320	29.320	69	0,23
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	31	-
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-		-
+ 7 + 8 + 9)	**199.809**	**199.809**	**11.685**	**7,13**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.891.982	1.891.982	647.011	34,20
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.1 – 3.1))	926.487	926.487	298.379	32,21
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB – (20% de 1.2)	6.920	6.920	1.806	26,09
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de (1.3 – 3.2))	38.518	38.518	11.870	30,82
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	918.770	918.770	334.790	36,44
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	667	667	0	-
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2.3 – 3.3))	621	621	167	26,96
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.165.412	1.165.412	369.902	31,74
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.078.029	1.078.029	318.026	29,50
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	80.560	80.560	50.307	62,45
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.823	6.823	1.569	23,00
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	-813.953	-813.953	-328.986	(4,70)

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (13) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	802.223	803.767	296.315	36,87	283.548	35,28	
14.1- Com Ensino Fundamental	562.064	563.607	202.706	35,97	194.083	34,44	
14.2- Com Ensino Médio	240.159	240.159	93.609	38,98	89.466	37,25	
15- OUTRAS DESPESAS	362.189	362.189	43.857	12,11	40.060	11,06	
15.1- Com Ensino Fundamental	172.983	186.983	23.529	12,58	20.842	11,15	
15.2- Com Ensino Médio	189.206	175.206	20.328	11,60	19.219	10,97	
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	**1.164.412**	**1.165.956**	**340.172**	**29,18**	**323.609**	**27,75**	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.543
18.1 - FUNDEB 60%	926
18.2 - FUNDEB 40%	617
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	1.543

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	323.609
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	76,40
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	10,66
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	12,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
21 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.543
22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	1.543

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0	-	
23.1 - Creche		-	-	-	0	-	
23.2 - Pré-escola		-	-	-	0	-	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	**796.521**	**812.064**	**227.359**	**28,00**	**215.573**	**26,55**	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	735.048	750.591	226.235	30,14	214.924	28,63	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	61.473	61.473	1.124	1,83	649	1,06	
25- ENSINO MÉDIO	**483.898**	**469.572**	**114.671**	**24,42**	**108.873**	**23,19**	
25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	429.365	415.365	113.937	27,43	108.685		
25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	54.533	54.207	735	1,36	188	0,35	
26- ENSINO SUPERIOR	**258.577**	**258.577**	**84.480**	**32,67**	**78.261**	**30,27**	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR				-		-	
28- OUTRAS	**222.208**	**215.899**	**54.197**	**25,10**	**46.476**	**21,53**	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**1.761.204**	**1.756.112**	**480.708**	**27,37**	**449.183**	**25,58**	

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ Milhares

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO MÍNIMA EM MDE	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	-328.986
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	50.307
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.543
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[3]	
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	65
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-277.071
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)	726.254
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[4 e 5]	21,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[7] (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.569	1.569	1.569	100,00	1.569	100,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22.529	22.529	4.705	20,89	3.740	16,60	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	780.025	837.016	221.644	26,48	199.750	23,86	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	804.123	861.114	227.919	26,47	205.059	23,81	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**2.565.327**	**2.617.226**	**708.627**	**27,08**	**654.242**	**25,00**	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	124.675	65
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	82.916	65
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	41.759	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	97.444	35.120
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	368.333	10.590
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	342.339	4.612
48.1 Orçamento do Exercício	298.804	2.892
48.2 Restos a Pagar	43.534	1.720
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.569	385
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	125.008	41.482
51- (+) Ajustes	-	175
51.1(+) Retenções	-	-
51.2(-) Valores a Recuperar	-	
51.3(+) Outros valores extraorçamentários	-	-
51.4(+) Conciliação Bancária		175
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	125.008	41.657

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2020, às 15:10:00.

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) — R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.000.939	7.000.939	2.256.175	32,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	6.122.501	6.122.501	1.970.607	32,19
ICMS	5.808.221	5.808.221	1.885.307	32,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	152.049	152.049	29.548	19,43
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	162.230	162.230	55.752	34,37
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	34.598	34.598	9.028	26,09
ITCD	34.420	34.420	8.990	26,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	178	178	38	21,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	385.179	385.179	118.696	30,82
IPVA	366.178	366.178	113.663	31,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	19.001	19.001	5.033	26,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	458.660	458.660	157.844	34,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.601.326	4.601.326	1.675.067	36,40
Cota-Parte FPE	4.593.850	4.593.850	1.673.951	36,44
Cota-Parte IPI-Exportação	4.139	4.139	1.116	26,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.336	3.336	-	0,00
Outras	2	2	-	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.683.692	1.683.692	538.341	31,97
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.490.068	1.490.068	478.714	32,13
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	192.590	192.590	59.348	30,82
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.035	1.035	279	26,96
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	9.918.573	9.918.573	3.392.901	34,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS: Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS: Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (V)	**5.773**	**5.773**	**837**	**14,50**	**837**	**14,49**	**837**	**14,49**	-
Despesas Correntes	5.363	5.363	837	15,61	837	15,60	837	15,60	
Despesas de Capital	410	410	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	**587.991**	**587.991**	**105.427**	**17,93**	**61.992**	**10,54**	**60.248**	**10,25**	-
Despesas Correntes	520.911	500.899	87.778	17,52	61.340	12,25	59.598	11,90	
Despesas de Capital	67.081	87.093	17.649	20,26	651	0,75	650	0,75	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	**102.000**	**102.000**	**27.415**	**26,88**	**11.219**	**11,00**	**25**	**0,02**	-
Despesas Correntes	100.000	100.000	27.415	27,42	11.219	11,22	25	0,02	
Despesas de Capital	2.000	2.000		-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	**7.458**	**7.458**	**260**	**3,49**	**15**	**0,20**	**15**	**0,20**	-
Despesas Correntes	6.008	6.008		-		-		-	
Despesas de Capital	1.450	1.450	260	17,94	15	1,05	15	1,05	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-		-		-		-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	**543.301**	**543.301**	**270.737**	**49,83**	**262.106**	**48,24**	**254.863**	**46,91**	-
Despesas Correntes	461.411	461.475	260.168	56,38	252.332	54,68	245.089	53,11	
Despesas de Capital	81.890	81.826	10.569	12,92	9.774	11,95	9.774	11,95	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**1.246.523**	**1.246.523**	**404.676**	**32,46**	**336.169**	**84,48**	**315.988**	**71,88**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	404.676	336.169	315.988
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	5.576	5.576	5.576
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	399.099	330.592	310.411
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			407.148
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]	8.049	76.556	96.737
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	96.737		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	11,76%	9,74%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	407.148	330.592	0	88.688	-	88.688				-
Empenhos de 2019 (regra nova)	1.171.463	1.192.973	21.510	37.239	-	15.729	29.033	2.636	5.570	15.940
Empenhos de 2018	1.100.587	1.471.010	370.423	71.666	-	0	69.101	2.032	533	369.889
Empenhos de 2017	1.020.556	1.366.408	345.852	30.105	-	0	11.721	25	18.358	327.494
Empenhos de 2016 e anteriores	1.008.392	1.301.841	293.449	70.412	-	0	89.527	339	49.838	243.611

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS: Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	237.265	295.509	126.945	42,96
Proveniente da União	237.265	295.509	126.945	42,96
Proveniente dos Estados	-	-	-	
Proveniente dos Municípios	-	-	-	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	137.911	137.911	1.182	0,86
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	38.196	38.196	2.517	6,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	413.372	471.616	130.643	27,70

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS: Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS: Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	**35.536**	**35.336**	**14.640**	**41,43**	**1.987**	**5,62**	**1.986**	**5,62**	-
Despesas Correntes	26.636	26.436	14.626	55,33	1.974	7,47	1.972	7,46	
Despesas de Capital	8.900	8.900	13	0,15	13	0,15	13	0,15	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**258.841**	**299.576**	**79.760**	**26,62**	**35.258**	**11,77**	**28.123**	**9,39**	-
Despesas Correntes	180.231	222.216	65.707	29,57	33.480	15,07	27.716	12,47	
Despesas de Capital	78.610	77.360	14.053	18,17	1.778	2,30	406	0,53	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**21.156**	**21.156**	**2.839**	**13,42**	**51**	**0,24**	**22**	**0,10**	-
Despesas Correntes	16.156	16.156	2.839	17,57	51	0,31	22	0,13	
Despesas de Capital	5.000	5.000		-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	-	-	0		0		0		-
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**28.979**	**28.279**	**10.781**	**38,12**	**3.558**	**12,58**	**3.406**	**12,04**	-
Despesas Correntes	27.679	26.979	10.781	39,96	3.558	13,19	3.406	12,62	
Despesas de Capital	1.300	1.300		-				-	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-	-	-	0		-
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**19.651**	**19.801**	**1.502**	**7.96**	**877**	**4.41**	**863**	**4.34**	-
Despesas Correntes	17.216	17.411	1.502	9.08	877	5.03	863	4.95	
Despesas de Capital	2.436	2.438		-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	364.165	404.228	109.603	127.56	41.738	34.62	34.399	31.50	-

RREO - ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) R$ Milhares

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLII) = (V + XXXIII)	41.309	41.109	15.477	55.85	7.824	20.12	7.82	20.11	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	846.832	887.507	185.187	44.55	97.249	22.31	88.371	19.63	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	123.156	123.156	30.254	40.29	11.270	11.24	47	0.13	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0	0	0	-	0	-	0	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	36.437	35.737	11.041	41.61	3.573	12.78	3.421	12.25	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0	0	0	-	0	-	0	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	562.952	563.182	272.128	57.80	262.983	52.65	255.726	51.25	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**1.630.686**	**1.650.751**	**514.279**	**160.02**	**377.899**	**119.11**	**356.367**	**103.37**	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	364.165	404.228	109.603	127.56	41.738	34.62	34.399	31.50	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	**1.266.521**	**1.246.523**	**404.676**	**32.46**	**336.169**	**84.48**	**315.988**	**71.88**	-

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2020, às 15:10:00.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

LETÂCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCI ANTERIOR	EXERCÍCI CORRENT	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2020, às 15:10:00.

LETÂCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Milhares

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	11.872.020
Previsão Atualizada	11.921.972
Receitas Realizadas	3.786.129
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	334.602
DESPESAS	
Dotação Inicial	11.872.020
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	12.256.574
Despesas Empenhadas	3.492.391
Despesas Liquidadas	3.094.941
Despesas Pagas	2.967.028
Superávit Orçamentário	293.738
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.492.391
Despesas Liquidadas	3.094.941
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	9.887.894
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	9.887.894
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	9.887.894
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	36.405
Despesas Previdenciárias Empenhada	74
Despesas Previdenciárias Liquidadas	74
Resultado Previdenciário	36.331
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	218.648
Despesas Previdenciárias Empenhada	804.775
Despesas Previdenciárias Liquidadas	735.895
Resultado Previdenciário	-517.246

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	174.000	634.943	364,91
Resultado Nominal - Acima da Linha	108.000	621.348	575,32

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	167.562	5.467	59.486	102.609
Poder Executivo	162.458	5.467	54.779	102.212
Poder Legislativo	2.519	-	2.515	3
Poder Judiciário	1.725	-	1.375	350
Ministério Público	215	-	195	20
Defensoria Pública	646	-	622	25
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	332.674	1.321	188.412	142.941
Poder Executivo	312.017	1.293	178.540	132.184
Poder Legislativo	728	-	597	131
Poder Judiciário	16.809	28	6.958	9.822
Ministério Público	3.042	-	2.293	749
Defensoria Pública	79	-	23	56
TOTAL	500.236	6.788	247.897	245.551

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Aprurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	726.254	25%	21,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	283.548	60%	76,40
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	328.998	12%	9,70%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 13/05/2020, às 15:10:00.

LETÂCIO TENÓRIO GUEDES JUNIOR

CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
CONTADORA GERAL DO ESTADO
CRC Nº 7.684 - PB

Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza do Estado

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2020

SUPERÁVIT FINANCEIRO	47.442.304,84
SUPERÁVIT FINANCEIRO	47.442.304,84

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA Posição: 30/04/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1.1.0.0.00.0.0	Adicional ICMS - FUNCEP - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.516.564,02	55.751.708,46
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	256.570,46	1.037.298,01
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	5,61	37,63
TOTAL		11.773.140,09	56.789.044,10

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA R$

EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS	ATÉ O MÊS
FUNCEP - Despesas Administrativas	184.388,86
FUNAD - Projeto Administrativo	348.373,95
SES - Convênios	2.552.805,00
SEDH - Projetos Sociais	12.497.511,13
SEDH/FEAS - Convênios e Projetos Sociais	6.918.590,75
SEDH/FETE - Projetos Sociais	107.866,20
SEIRHMA - Construção de Barragens	4.079.661,36
TOTAL	26.689.197,25

João Pessoa, 19 de maio de 2020.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Eliane Cavalcanti Lopes de Sousa
Contadora

Secretaria de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 27, DE 20 DE MAIO DE 2020

Aprova a habilitação de 10 leitos de UTI adulto, tipo II do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, CNES 2362856.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 03, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção às saúde, as redes de serviços de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a habilitação de 10 leitos de UTI adulto, tipo II, do Hospital Regional de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, CNES 2362856.

Art. 2º Valor do Impacto Financeiro de R$ 1.747.328,00/ano (Um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), conforme anexo desta Resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO: O custeio do serviço será com ônus para o Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Impacto financeiro De 10 leitos de UTI adulto, tipo II		VALOR UNITÁRIO	Nº de leitos	VALOR MÊS	VALOR ANO
08.02.01.008-3 -	DIARIA DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (UTI II)	R$ 478,72	10	R$ 143.616,00	R$ 1.747.328,00
Descrição:	A diária de Unidade de Terapia Intensiva - UTI compreende todas as ações necessárias à manutenção da vida do paciente potencialmente grave ou com descompensação de um ou mais sistemas orgânicos em leito dotado de sistema de monitorização contínua e que com o suporte e tratamento intensivos tenha possibilidade de se recuperar. Inclui assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas a diagnóstico e tratamento. Estes pacientes requerem também assistência laboratorial e radiológica ininterrupta.				

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 41, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a proposta de emenda para aquisição de equipamento e material permanente para o município de São Mamede/PB.

A Comissão IntergestoresBipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e atransferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM n° 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, aProposta de Emenda Parlamentar cadastrada no sistema do FNS sob o nº04223.191000/1200-04, referente à aquisição de equipamentos e material permanente para o município de São Mamede/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 42, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova os leitos de contingenciamento para o COVID 19 na Paraíba.

A Comissão IntergestoresBipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

O Plano Estadual de Contingência para o COVID 19;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, os leitos de contingenciamento COVID 19 da Paraíba, conforme Planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
PB	2503704	Cajazeiras	[illegible]	Hospital Regional de Cajazeiras	8		0				12		[illegible]	[illegible]	07/04/2020
PB	2504009	Campina Grande	[illegible]	Hospital Pedro I	10		10		56		20		Manoel Jorge Sampaio de Pinho	[illegible]	07/04/2020
PB	2504009	Campina Grande	[illegible]	Hospital de Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes	0		0		26		11		Ingrid Ramalho	[illegible]	07/04/2020
PB	2504009	Campina Grande	[illegible]	Hospital da Criança e do Adolescente		04		6				4	[illegible]	[illegible]	07/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	[illegible]	Hospital Clementino Fraga	16		15		51		16		[illegible]	[illegible]	07/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	[illegible]	Hospital Santa Isabel	0		21				41		Maria Dorinha Soares Macedo	[illegible]	07/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	[illegible]	Hospital Municipal Valentina		30		9				0	Ana Carolina Cardoso	(83)3218-9403	07/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	[illegible]	HOSPITAL SÃO LUIZ	40		0		0		20		[illegible]	[illegible]	07/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	[illegible]	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY	0	4	0	4		30		10	Moisés	[illegible]	07/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	[illegible]	Maternidade Frei Damião	0		0		30		6		[illegible]	[illegible]	07/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	[illegible]	Hospital Dom Rodrigo			4						[illegible]	[illegible]	07/04/2020
PB	2510808	Patos	[illegible]	Hospital Infantil Noaldo Leite		4		6					Rhyana Karla Alves de Lima Medeiros	[illegible]	07/04/2020
PB	2510808	PATOS	[illegible]	COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO	12		0				8		[illegible]	[illegible]	07/04/2020
PB	2511301	Piancó	[illegible]	HOSPITAL WENCESLAU LOPES	10		8						[illegible]	[illegible]	07/04/2020
PB	2512101	Pombal	[illegible]	Hospital Regional Rui Carneiro	12		4				2		[illegible]	[illegible]	07/04/2020
PB	2513703	SANTA RITA	[illegible]	HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES	0		7		23		40		Gilberto Teodosio	[illegible]	07/04/2020
PB	2507507	JOÃO PESSOA	[illegible]	PRONTOCOR					82		32		[illegible]	[illegible]	07/04/2020
PB	2507507	JOÃO PESSOA	[illegible]	HOSPITAL 13 DE MAIO					67		20		[illegible]	[illegible]	07/04/2020
PB	2513703	SANTA RITA		HOSPITAL SOLIDÁRIO (Hospital de Campanha)					130				Gilberto Teodosio	[illegible]	07/04/2020

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 43, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Poço José de Moura/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Poço José de Moura/PB, com proposta nº 11472.830000/1200-04.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 44, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Brejo dos Santos/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Brejo dos Santos/PB, com proposta nº 18000.776000/1200-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Belém do Brejo do Cruz/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Belém do Brejo do Cruz/PB, com proposta nº 12641.113000/1200-04.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 46, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Olho D'Água/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizadapor videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Olho D'Água/PB, com proposta nº 11471.451000/1200-06.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 47, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a atualização dos leitos de contingenciamento para o COVID 19 na Paraíba.

A Comissão IntergestoresBipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

O Plano Estadual de Contingência para o COVID 19;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a atualizaçãodos leitos de contingenciamento COVID 19 da Paraíba, conforme Planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID - 19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	Observações	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
PB	2503704	Cajazeiras	2613476	Hospital Regional de Cajazeiras	10		6				14			Marina de Oliveira Manoel Telamo	(83) 99399-0155 (83) 99340-6790	15/04/2020
PB	2504009	Campina Grande	2363070	Hospital Pedro I	60		15		42		15			Manoel Jorge S. de Pinho	(83) 999794522	15/04/2020
PB	2504009	Campina Grande	2362856	Hospital de Trauma Dom Luis Gonzaga Fernandes	0		0		30		30			Ingrid Ramalho	(83) 996314411	15/04/2020
PB	2504009	Campina Grande	7113692	Hospital da Criança e do Adolescente		64		6				4		Dagjane	(83)988990 146	15/04/2020
PB	2504009	Campina Grande	2362287	ISEA	6		6						Disponibiliza 6 leitos já habilitados.	Dagjane	(83)988990 146	15/04/2020
PB	2504009	Campina Grande	2363070	Hospital de Campanha 2					22		20			Dagjane	(83)988990 146	15/04/2020
PB	2504009	Campina Grande		HospitaldasClinicas do Estado da Paraiba					110		10			Ana Rita Ribeiro	(83)999889 176	15/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	2399717	Hospital Clementino Fraga	22		15		45		16			Francisco Chagas	(83) 998528233	15/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	2399555	Hospital Santa Isabel	0		21				39		Disponibiliza 16 leitos já habilitados.	Maria Dorinha S. Macedo	(83)994380 10	15/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	2399636	Hospital Municipal Valentina		30		10				0	Disponibiliza 10 leitos já habilitados.	Ana Carolina Cartaxo	(83)3218-9403	15/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	2399237	HOSPITAL SAO LUIZ	40		0		0		0			Hercilia	(83) 98852 6984	15/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	2400243	Hospital Universitario Lauro Wanderley	0	24	0	7		0		0	Disponibiliza 4 leitos já habilitados.	Moisés	(83) 99996 1501	15/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	2399237	HOSPITAL SAO LUIZ	40		0		0		0			Hercilia	(83) 98852 6984	15/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	2400243	Hospital Universitario Lauro Wanderley	0	24	0	7		0		0	Disponibiliza 4 leitos já habilitados.	Moisés	(83) 99996 1501	15/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	2707527	Maternidade Frei Damião	0		6		16		0		Disponibiliza 6 leitos já habilitados.	Selda Gomes	(83)987974 040	15/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	2398877	Santa Paula	0		0		130		20			Ana Rita Ribeiro	(83)999889 176	15/04/2020
PB	2507507	João Pessoa	2400340	Prontovida	0		0		80		30			Hercilia	(83) 98852 6984	15/04/2020
PB	2513703	Santa Rita	0115258	HOSPITAL SOLIDÁRIO (Hosp. de Campanha)	130		2		0		0			Gilberto Teodosio	(83)988636 035	15/04/2020
PB	2510808	Patos	2605481	Hospital Infantil Noaldo Leite		4		6					Disponibiliza 6 leitos já habilitados.	Rhyana Karla A. de Lima Medeiros	(83) 99602-3632	15/04/2020
PB	2510808	PATOS	2605473	Complexo hosp. DepJanduhy carneiro	12		10		20		14			Liliane Abrantes	(83)996292 608	15/04/2020
PB	2511301	Piancó	2600331	hospital wenceslaulopes	10		8						Disponibiliza 08 leitos já habilitados.	Inês Leite	(83) 996705109	15/04/2020
PB	2512101	Pombal	2592568	Hospital Regional Rui Carneiro	12		4				6			Ramaiama Kevia de Queiroga	(83) 99805-9078	15/04/2020
PB	2513703	SANTA RITA	9467718	HospitalMetropolitano Dom Jose Maria Pires	31		20		0		33			Gilberto Teodosio	(83)988636 035	15/04/2020

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 49, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de tomógrafo computadorizado para o município de Catolé do Rocha/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de equipamento e material permanente, cadastrada no FNS sob o nº 12784.607000/1200-01, referente à aquisição de um tomógrafo para o município de Catolé do Rocha/PB.

Parágrafo único. A ampliação dos novos serviços será custeada integralmente com recursos próprios até pactuação do município com os demais entes federados, de acordo com o fluxo estabelecido pela Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 50, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova alocação do recursos federais referentes à habilitação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no ente responsável pela execução do serviço.

A Comissão IntergestoresBipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

O Plano Estadual de Contingência para o COVID 19;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a alocação do recursos federais referentes à habilitação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no ente responsável pela execução do serviço, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

LEITOSUTI A SEREM HABILITADOS PARA O COVID-19					
1ª MACRO		CNES	Ente Executor	Quantidade de Leitos UTI	Destinatário do Benefício (CNPJ)
Município	**Estabelecimento**				
João Pessoa	Hospital Clementino Fraga	2399717	Estado (SES/PB)	15	03.609.595/0001-75
João Pessoa	Hospital Municipal Santa Isabel	2399555	Município (SMS/JP)	05	08.806.754/0001-45
Santa Rita	Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires	9467718	Estado (SES/PB)	20	03.609.595/0001-75
Subtotal			**40**		
2ª MACRO		**CNES**	**Gerência**	**Quantidade de Leitos UTI**	**Destinatário do Benefício (CNPJ)**
Município	**Estabelecimentos**				
Campina Grande	Hospital Pedro I	2363070	Município (SMS/CG)	15	24.513.574/0001-21
Campina Grande	Hospital Municipal Dr Severino Bezerra De Carvalho (Hospital da Criança)	7113692	Município (SMS/CG)	06	24.513.574/0001-21
Subtotal			**21**		
3ª MACRO		CNES	**Gerência**	**Quantidade de Leitos UTI**	
Município	**Estabelecimento**				
Cajazeiras	Hospital Regional de Cajazeiras	2613476	Estado (SES/PB)	06	03.609.595/0001-75
Patos	Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro	2605473	Estado (SES/PB)	10	03.609.595/0001-75
Pombal	Hospital Regional Deputado Rui Carneiro	2592568	Estado (SES/PB)	05	03.609.595/0001-75
Subtotal			21		

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 51, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Pombal/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Pombal/PB, com proposta nº 10602.526000/1200-03.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 52, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Congo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Congo/PB, com proposta nº 11436.548000/1200-03.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 53, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Mataraca/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Mataraca/PB, com proposta nº 13070.749000/1200-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 54, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Mamanguape/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para

o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Mamanguape/PB, com proposta nº 08674.396000/1200-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 55, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Tenório/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Tenório/PB, com proposta nº 11793.042000/1200-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 56, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, com proposta nº 11634.289000/1200-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 57, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a proposta de emenda parlamentar referente à aquisição de equipamento e material permanente para o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity do município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM n° 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a Proposta de Emenda Parlamentar nº 08715.618000/1200-04, cadastrada no sistema do FNS**,** referente à Aquisição de equipamento e Material Permanente para o Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcisio Burity do município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 59, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – Tipo I no município de Congo/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A lei 10.216 de 06 de Abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentiam e redirecionam o modelo assistencial em saúde mental;Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobrea consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

O plano da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS da 3ª Região, homologado na CIB, resolução nº 184/2013;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovara habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS – tipo I no município de Congo/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 60, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT – Tipo III, no município de Mamanguape/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria Nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobrea consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A resolução CIR do Vale do Mamanguape de Nº 08 de 18 de novembro de 2019;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT Tipo III, no município de Mamanguape/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 62, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Belém/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Belém/PB, com proposta nº 11429.813000/1200-04.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 63, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a proposta de emenda parlamentar para aquisição de tomógrafo computadorizado para o município de Belém/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de equipamento e material permanente, cadastrada no FNS sob o nº 11429.813000/1200-03, referente à aquisição de um tomógrafo para o município de Belém/PB.

Parágrafo único. A ampliação dos novos serviços será custeada integralmente com recursos próprios até pactuação do município com os demais entes federados, de acordo com o fluxo estabelecido pela Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 64, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Aparecida/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Aparecida/PB, com proposta nº 11956.816000/1200-02.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 65, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Assunção/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Assunção/PB, com proposta nº 11383.748000/1200-04.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 66, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a atualização dos leitos de contingenciamento para o COVID 19 na Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

APortaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

O Plano Estadual de Contingência para o COVID 19;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, a atualizaçãodos leitos de contingenciamento COVID 19 da Paraíba, conforme Planilha em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS DISPONÍVEIS COVID 19	LEITOS UTI ADULTO DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS UTI Ped DISPONÍVEIS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO AMPLIAÇÃO COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICO AMPLIAÇÃO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI ADULTO COVID-19	AMPLIAÇÃO LEITOS UTI Ped COVID-19	Observações	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (NOME)	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (EMAIL)	DATA DE ATUALIZAÇÃO
PB		Cajazeiras	2613476	Hospital Regional de Cajazeiras	10		10				10		Unidade possui 6 leitos de UTI adulto tipo II já habilitados para COVID.	[illegible]	(83) 99399-0155 (83) 99340-6790	18/05/2020
PB		Campina Grande	2363070	Hospital Pedro I	66		30						10 dos seus leitos que estão sendo utilizados para COVID já com habilitados como UTI adulto tipo II.	Manoel Jorge Sampaio de Pinho	(83) 999794522	18/05/2020
PB		Campina Grande	2362856	Hospital de Trauma Dom Luis Gonzaga Fernandes					30		30			Ingrid Ramalho	(83) 996314411	18/05/2020
PB		Campina Grande	7113692	Hospital da Criança e do Adolescente		25		6						[illegible]	(83)988990146	18/05/2020

PB		Campina Grande	2362287	ISEA	6		6						6 dos seus leitos que estão sendo utilizados para COVID já eram habilitados como UTI adulto tipo II.	Daginae	(83)98899014 6	18/05/2020
PB		Campina Grande	2363070	Hospital de Campanha 2					22		20			Daginae	(83)98899014 6	18/05/2020
PB		Campina Grande		Hospital das Clínicas do Estado da Paraíba					120					Ana Rita Ribeiro	(83)99988917 6	18/05/2020
PB		João Pessoa	2399717	Hospital Clementino Fraga	30		20		20				Unidade possui 15 leitos de UTI adulto tipo II já habilitados para COVID.	Francisco Chagas	(83) 998528233	18/05/2020
PB		João Pessoa	2399555	Hospital Santa Isabel	10		40				20		16 dos seus leitos que estão sendo utilizados para COVID já eram habilitados como UTI adulto tipo II e 5 novos leitos de UTI adulto tipo II já habilitados para COVID.	Maria Dorinha Soares Macedo	(83)99438010	18/05/2020
PB		João Pessoa	2399636	Hospital Municipal Valentina		30		10					10 dos seus leitos que estão sendo utilizados para COVID já eram habilitados como UTI adulto tipo II.	Ana Carolina Carluxo	(83)3218-9403	18/05/2020
PB		João Pessoa	2399237	HOSPITAL SAO LUIZ	40									Hercília	(83) 98852 6984	18/05/2020
PB		João Pessoa	2400243	HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY	20		14						14 dos seus leitos que estão sendo utilizados para COVID já eram habilitados como UTI adulto tipo II.	Moisés	(83) 99996 1501	18/05/2020
PB		João Pessoa	2707527	Maternidade Frei Damião	15		6						6 dos seus leitos que estão sendo utilizados para COVID já eram habilitados como UTI adulto tipo II.	Selda Gomes	(83)98797404 0	18/05/2020
PB		João Pessoa	2398877	Santa Paula					130		20			Ana Rita Ribeiro	(83)99988917 6	18/05/2020
PB		João Pessoa	2400340	PRONTOVIDA	20		10		60		20			Hercília	(83) 98852 6984	18/05/2020
PB		SANTA RITA	9467718	HOSPITAL SOLIDÁRIO (Hospital de Campanha)	130		5							Gilberto Teodosio	(83)98863603 5	18/05/2020
PB		Patos	2605481	Hospital Infantil Noaldo Leite		7		6					6 dos seus leitos que estão sendo utilizados para COVID já eram habilitados como UTI adulto tipo II.	Rhyana Karla Alves de Lima Medeiros	(83) 99602-3632	18/05/2020
PB		Patos	2605473	COMPLEXO HOSPITALAR DEP JANDUHY CARNEIRO	13		16		19		18		Unidade possui 10 leitos de UTI adulto tipo II já habilitados para COVID.	Liliane Abrantes	(83)99629260 8	18/05/2020
PB		Piancó	2600331	HOSPITAL WENCESLAU LOPES	16		8						6 dos seus leitos que estão sendo utilizados para COVID já eram habilitados como UTI adulto tipo II.	Inês Leite	(83) 996705109	18/05/2020
PB		Pombal	2592568	Hospital Regional Rui Carneiro	12		5				1		Unidade possui 5 leitos de UTI adulto tipo II já habilitados para COVID.	Ramaiana Kevin Dantas Wesley de Queiroga	(83) 99805-9078	18/05/2020
PB		Santa Rita	9467718	HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSE MARIA PIRES	31		52				18		Unidade possui 20 leitos de UTI adulto tipo II já habilitados para COVID.	Gilberto Teodosio	(83)98863603 5	18/05/2020
PB		Campina Grande	2376060	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - UFCG	12		12							Lidiane	(83) 988492583	18/05/2020
PB		Cajazeiras	2504502	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA - UFCG					7	6	3	2		Edinaldo	(83) 988103242	18/05/2020

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 67, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de São João do Tigre/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de São João do Tigre/PB, com proposta nº 12899.907000/1200-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 68, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Conde/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Conde/PB, com proposta nº 11570.107000/1200-04.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 71, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Santa Terezinha/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo do município de Santa Terezinha/PB, com proposta nº 12447.227000/1200-06.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 72, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o projeto técnico para aquisição de transporte sanitário eletivo para o município de Mato Grosso/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

A Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

A Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o projeto técnico para aquisição de Transportes Sanitário Eletivo do município de Mato Grosso/PB, com propostas de nº 11951.131000/1200-01 e 11951.131000/1200-02.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 28, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a transferência da gestão da Maternidade Frei Damião - CNES 2707527, para gestão Estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CIB Nº 57/2019 de 19 de junho de 2019, que trata da construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, a transferência da gestão da Maternidade Frei Damião - CNES 2707527, atualmente sob gerência estadual e gestão municipal, para gestão Estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 29, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa/PB para o FES/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 28, de 21 de maio de 2020, que aprova a mudança de gestão municipal da Maternidade Frei Damião, para gestão estadual;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa, Assistência Hospitalar e Ambulatorial (população própria e referenciada) para o FES, no valor de R$ **1.770.789,48 (um milhão, setecentos e setenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)/Ano**, referente as ações realizadas na Maternidade Frei Damião CNES 2707527, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 29, DE 21 DE MAIO DE 2020
Programação a ser executada pela Maternidade Frei Damião CNES 2707527/PB.

Assistência	População Própria		População Referenciada		Total Financeiro
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro	
Assistência hospitalar	342	252.100,64	1.408	1.163.847,16	1.415.947,80
Assistência ambulatorial	1.369	33.281,05	18.105	321.560,63	354.841,68
Total	1.711	285.381,69	19.513	1.485.407,79	**1.770.789,48**

João Pessoa, 21 de maio de 2020.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 30, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa/PB para o FES/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB/PB nº 26, de 17 de março de 2020, que aprova a mudança de gestão municipal do CENTRO DE DIAGNOSTICO DO CÂNCER, CNES 2757761, para gestão estadual;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa, Assistência Ambulatorial (população própria e referenciada) para o FES, no valor de R$ 745.884,042 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)/Ano, referente as ações realizadas no CENTRO DE DIAGNOSTICO DO CÂNCER, CNES 2757761, conforme o Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 30, DE 21 DE MAIO DE 2020
Programação a ser executada pelo CENTRO DE DIAGNOSTICO DO CÂNCER, CNES 2757761/PB.

Assistência Ambulatorial	Físico	Financeiro
População Própria	5.232	151.828,83
População Referenciada	47.602	594.055,21
Total	**52.834**	**745.884,04**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 31, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova que os recursos financeiros disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus sejam destinados a aquisição de testes rápidos pelo Fundo Estadual de Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

A Portaria nº 395/GM/MS, de 16 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, que os recursos financeiros disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus, no valor de R$ 8.195.718,00 (Oito milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e dezoito reais) sejam destinados a aquisição de testes rápidos pelo Fundo Estadual de Saúde/Secretaria de Estado da Saúde, para o enfrentamento do COVID-19, em âmbito estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 32, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova que os recursos financeiros disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19 sejam distribuídos pelos municípios da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada;

A Portaria nº 480/GM/MS, de 23 de março de 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Declaração "Ad Referendum" da CIB-PB nº 01/2020, do dia 23 de março de 2020, que aloca no Fundo Estadual de Saúde os recursos de que trata aPortaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, que os recursos financeiros disponibilizado pelo Ministério da Saúde, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, no valor de R$ 11.605.736,52 (Onze milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) seja distribuídode acordo:

a) a Secretaria de Estado da Saúde o valor correspondente a R$ 210.276,02(duzentos e dez mil, duzentos e setenta e seis e dois centavos), Anexo I;

b) a Secretaria Municipal da Saúde de João Pessoa o valor correspondente a R$ 4,00 (quatro reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R$ 3.201.292,00 (três milhões, duzentos e um mil e duzentos e noventa e dois reais), Anexo II;

c) a Secretaria Municipal da Saúde de Campina Grandeo valor correspondente a R$ 3,00 (dois reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R$1.222.416,00 (um milhão, duzentos e vinte dois mil e quatrocentos e dezesseis reais), Anexo II;

d) as demais Secretarias Municipais da Saúde o valor correspondente a R$ 2,50 (dois e cinquenta reais) per capita, conforme estimativa populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de 2018, publicada no Diário Oficial da União, totalizando um valor de R$ 6.971.752,50(seis milhões, novecentos e setenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), Anexo II.

Parágrafo único - Que sua utilização deverá ser para aquisição de insumos a fim degarantir atendimento nas Unidades de Saúde que estão atuando no enfrentamento da pandemia, sendo os casos leves no âmbito da Atenção Primaria em Saúde - APS, casos moderados nos serviços de Urgência e Emergência e casos graves nas referencias Hospitalares, conforme Plano de ContingênciaEstadual para COVID-19 vigente.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 40, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a proposta referente à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Gal. Edson Ramalho, com gerência Estadual no município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM n° 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a Proposta de Emenda Parlamentar nº 03609.5950001/20-001, cadastrada no sistema do FNS**,** referente à Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Hospital Gal. Edson Ramalho, com gerência estadual.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 73, DE 21 DE MAIO DE 2020

Aprova a recuperação e utilização dos equipamentos de informática do Projeto de Telessaúde da Paraíba, para utilização nos serviços estaduais, com finalidade de apoio ao combate ao Coronavirus.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

O Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

O Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020, que declara situação de Emergência no Estado da Paraíba, ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde;

A necessidade de potencializar estratégias de telemedicina para o adequado suporte técnico às unidades hospitalares na atenção ao paciente com Covid 19;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar para a aprovação da recuperação e utilização dos equipamentos de informática do Projeto de Telessaúde da Paraíba, que se encontravam no Centro de Ciências Médicas do Departamento de Promoção da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CCM/DPS/UFPB desde 2010, para utilização nos serviços estaduais, com finalidade de apoio ao combate ao Coronavírus.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA CALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Ad Referendum CIB-PB Nº 46/2020. **João Pessoa, 28 de maio de 2020.**

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A solicitação em tela está normatizada pela Portaria MS/GSM/N° 283/GM de 22/02/2005, Portaria Consolidada Nº 5 (origem Port. 599/GM de 23/03/06), e Portaria Consolidada Nº 6 (origem Port. 600/GM de 23/03/2006 e 2.374/GM de 07.10.09), que dispõem sobre os Centros de Especialidades Odontológicas;

A Portaria Consolidada nº 6 (port origem 1.463 de 24.06.11), que estabelece as metas para o CEO, e no seu art. 1, inciso 4º, diz "A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO será suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades abaixo citadas, não for atingidos por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, e será mantida até a regularização da produção mínima mensal."

A Paraíba tem 93 Centros de Especialidades Odontológicas habilitados;

A Portaria Consolidada nº 6 (port Origem 1.464 de 24.06.11), que estabelece as metas para o CEO, e no seu art. 1, inciso 4°, diz "A transferência de recursos referentes aos incentivos mensais dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, será suspensa, de maneira integral, quando a produção mínima mensal, em qualquer das especialidades abaixo citadas, não for atingida por dois meses consecutivos ou três meses alternados no período de um ano, será mantida até a regularização da produção mínima";

Não haver impedimento por pare das portarias do Ministério da Saúde que normatizam o Centro de Especialidade Odontológica, em relação a base populacional, nem quanto ao numero de Equipes de Saúde Bucal, implantadas no município;

O calendário de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PB encontra-se temporariamente suspenso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum, a implantação de Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, tipo I para o município de Araruna/PB.

Art. 2º - Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.

Ad Referendum CIB-PB Nº 47/2020. **João Pessoa, 28 de maio de 2020.**

Declaração "Ad Referendum"

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;

Considerando a Portaria **3.299, de 12 de dezembro de 2019, que** *Altera a Portaria nº 395/GM/MS, de 14 de março de 2019;*

Considerando a Portaria Nº 2.563, de 03 de outubro de 2017 que regulamenta a aplicação de recurso de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS***;***

Considerando que o calendário de reuniões da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PB encontra-se temporariamente suspenso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, Ad Referendum, o projeto técnico para aquisição de Transportes Sanitário Eletivo do município de Condado/PB, com propostas nº 04275.034000/1200-04.

Art. 2º - Esta Declaração terá validade até a data da próxima Reunião Ordinária da CIB.

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA (PODER DEFENSORIA PÚBLICA)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CNPJ: 10.733.319/0001-80
EXERCÍCIO: 2020
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º QUADRIMESTRE

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.3 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Defensoria Pública

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal														
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<Mês-11>	<Mês-10>	<Mês-9>	<Mês-8>	<Mês-7>	<Mês-6>	<Mês-5>	<Mês-4>	<Mês-3>	<Mês-2>	<Mês-1>	<Mês>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (n)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	TOTAL (o = n + h)
Despesa com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.724.562,72	6.043.479,19	4.230.914,21	4.184.183,38	4.192.204,66	4.282.067,17	4.087.547,51	6.384.142,29	4.814.770,91	4.470.681,89	4.066.136,57	4.038.343,38	**54.520.033,90**		54.520.033,90
Pessoal Ativo	3.724.562,72	6.043.479,19	4.230.914,21	4.184.183,38	4.192.204,66	4.282.067,17	4.087.547,51	6.384.142,29	4.814.770,91	4.470.681,89	4.066.136,57	4.038.343,38	**54.520.033,90**		54.520.033,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.051.080,35	5.367.994,82	3.554.069,20	3.513.412,15	3.525.240,34	3.616.416,91	3.423.957,06	5.433.506,20	4.150.821,94	3.410.778,25	3.407.159,01	3.378.779,63	**45.843.215,86**		45.843.215,86
Obrigações Patronais	673.482,37	675.484,37	676.845,01	670.771,23	666.964,32	665.650,26	663.590,45	950.636,09	663.948,99	1.050.903,64	658.977,56	659.563,75	**8.676.818,04**		8.676.818,04
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)															
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.724.562,72	6.043.479,19	4.230.914,21	4.184.183,38	4.192.204,66	4.282.067,17	4.087.547,51	6.384.142,29	4.814.770,91	4.470.681,89	4.066.136,57	4.038.343,38	**54.520.033,90**		54.520.033,90

Publicado em 29.05.2020
Republicado por erro gráfico

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 97 **João Pessoa, 21 de maio de 2020.**

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEECT - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0077/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO E GINÁSIO COBERTO COM VESTIÁRIO E MANUTENÇÃO DA EEEFM TEREZA ALVES DE MOURA, EM QUEIMADAS/PB. ;

R E S O L V E M :

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade/ Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	112	00713	972.643,02
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	112	00714	846.401,33
										TOTAL	**1.819.044,35**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 256/ 2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

01	99.490-1	MARIA DO SOCORRO DANTAS	**361.683.354-04**	**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

João Pessoa, 29 de maio de 2020

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº 258/ 2020

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **INDEFERIU** (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

01	976.915-3	IRACILDA TAVARES AGRA	**045.083.684-33**	**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**
02	**981.562-7**	MARCONI VINICIUS ALVES DE VASCONCELOS	**841.068.834-49**	**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**
03	**370.599-4**	HUGO JOSÉ DE FREITAS PEREGRINO	**131.367.567-15**	**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

João Pessoa, 29 de maio de 2020
José Antonio Coêlho Cavalcanti
Presidente da PBprev

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 70/PGE **João Pessoa, 29 de maio de 2020.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2020, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **CYNTHIA MARIA VASCONCELOS NEVES**, matrícula nº 177.058-6, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019.**

PORTARIA Nº 71/PGE **João Pessoa, 29 de maio de 2020.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2020, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** ao servidor **FRANKLIN SMITH CARREIRA SOARES**, matrícula nº 180.917-2, Assistente Jurídico da Procuradoria de Licitações e Contratos Administrativos, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2019/2020**.

PORTARIA Nº 72/PGE **João Pessoa, 29 de maio de 2020.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de junho de 2020, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora, **MARIANA PESSOA TOSCANO DE BRITO**, matrícula nº 182.587-9, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2018/2019**.

PORTARIA Nº 73/PGE **João Pessoa, 29 de maio de 2020.**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o ***artigo 9º***, ***inciso XVI***, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o ***artigo 23***, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a30 de junho de 2020, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** a servidora **VANESSA CARMEN LISBOA DE ALMEIDA BRAGA**, matrícula nº 171.191-1, Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2019/2020**.

PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 83/2020/GS **João Pessoa, 29 de maio de 2020.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CIRO CAVALCANTI DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 008.243.884-61, Matrícula nº 770.513-1, ocupante do cargo de Gerente Setorial de Computação, para Gestor do Contrato referente a Prestação do Serviço de Utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF) em face do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020 – Processo Administrativo SUPLAN nº 0083/2020.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato, na forma do caput do Art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que as cláusulas contratuais sejam fielmente cumpridas, em especial, as atinentes aos prazos, pagamentos e obrigações legais, bem como exercer e deter controle rigoroso efetivo na execução do contrato.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A
CNPJ N° 02.921.821/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores acionistas, nos termos do art. 123, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 09 de Junho de 2020, às 11:00 horas na sede da **LIFESA – Laboratório Industrial Farmacêutico da Paraíba**, sociedade de economia mista de capital fechado, CNPJ 02.921.821/0001-96, com sede na Av. João Machado, nº 109, Centro, João Pessoa - PB para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição dos representantes do Conselho de Administração do LIFESA.

MARIA DO SOCORRO MARQUES DANTAS
Diretora Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RELAÇÃO FINAL DOS TITULARES CLASSIFICADOS
E DOS SUPLENTES CONFORME O
I EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA À CONCESSÃO DE PATROCÍNIO
PARA PROJETOS DE FESTIVAIS DE CINEMA EM TERRITÓRIO PARAIBANO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA,** através da Comissão de Análise Documental e Técnica, de acordo com as disposições contidas no **I Edital de Chamada Pública** à concessão de patrocínio para projetos de festivais de cinema, em território paraibano, torna público o **resultado final**, composto pelos titulares classificados e seus respectivos suplentes, quando houver, conforme abaixo discriminado:

Categoria A - R$ 40.000,00

Município do Festival	Proposta	Resultado Final
Aparecida	10ª Mostra Acauã do Audiovisual Paraibano	Selecionada
Cabedelo	CineForte - Mostra Audiovisual de Cabedelo	Selecionada
Cabedelo	MõaCine - Mostra de Cinema Negro e Indígena	Suplente
Cajazeiras	4º Cine Açude Grande	Selecionada
Congo	12º Cinecongo - Festival Audiovisual da Paraíba	Selecionada
Coremas	6º Festival Curta Coremas	Selecionada
Juripiranga	5º Cine Paraíso - Festival de Cinema de Juripiranga	Selecionada
Juripiranga	A ASSORAC mostra o cinema na praça	Suplente
Nazarezinho	6º Cine Sítio	Selecionada
Patos	10º Festival Cinema com Farinha	Selecionada
Remígio	Djaniras Mostra de Cinema Feminino	Selecionada
Soledade	2º Festival de Cinema de Soledade	Selecionada
Soledade	1ª Mostra de Cinema Paraíba em Movimento	Suplente
Sousa	5º Festissauro - Festival de Audiovisual do Vale dos Dinossauros	Selecionada

Categoria B - R$ 20.000,00

Município do Festival	Proposta	Resultado Final
Cabaceiras	Festival de Cinema Roliúde	Selecionada
Coxixola	Festival de Cinema de Coxixola	Selecionada
Lagoa Seca	Humor na Tela - Festival de Cinema para Rir	Selecionada
Itabaiana	I Festival Cine das Almas	Selecionada
Itabaiana	Festival Cine Vale Paraíba	1º Suplente
Itabaiana	Itafest - Festival Audiovisual de Itabaiana	2º Suplente
São Mamede	4º Fecup - Festival de Cultura de Picotes	Selecionada
São Mamede	Cine Picotes	Suplente
Sumé	2ª Mostra Sumé de Cinema	Selecionada
Taperoá	FestCine Taperoá	Selecionada

Ato contínuo, conforme o Edital, os proponentes titulares classificados como selecionados deverão comprovar a obtenção ou solicitação do registro do projeto no Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Turismo, até o dia **31 de agosto de 2020**.

João Pessoa, 29 de maio de 2020.

DAMIÃO RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

FILIPE JOSÉ BRITO DA NÓBREGA
Presidente - Matrícula nº 180.421-9

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Coordenador - Matrícula nº 170.269-6

MARIA MARQUES MACIEL
Membro - Matrícula nº 131.258-8

ADRIANA HELENA SOUZA UCHÔA
Membro - Matrícula nº 171.410-4

JOSÉ UBIREVAL DELGADO
Membro - Matrícula nº 129.932-8

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 30.05.18.590/SES-PB - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2018
REGISTRO CGE Nº 19-01577-7

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, INIDIVIDUAL E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL POR MEIO

DA MODALIDADE COMPRAS INSTITUCIONAIS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA-CI), PARA A REDE HOSPITALAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, representado neste ato pelo seu Secretário, Dr. GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS, por intermédio da Comissão Especial de Seleção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nomeada através da Portaria nº 560/2019/GS--SES, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final de Julgamento do presente Chamamento Público, emitido após apresentação análise dos projetos de venda apresentados pelos interessados habilitados, utilizando como parâmetro para julgamento o item 8 do instrumento convocatório, de acordo com os critérios de priorização dispostos no Art. 7°, § 2º, caput, da Resolução nº 50/2012 e no Art. 25 da Res**olução FNDE/04, de 03 de abril de 2015, na forma seguinte:**

REGIÃO 01

COMPLEXO DE PEDIÁTRIA ARLINDA MARQUES			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
CINDEAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR	02.287.684/0001-15	01,04,05,06,07,08,13,14,15,17,18,20,21,23,25,27,29,32,52,55,60,63	R$ 226.778,00
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTAMENTO FREI ANASTACIO	02.958.313/0001-82	48	R$ 495,00
COOPESCAF – COOPERATIVA DE PESCADORES AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAÚ	24.818.087/0001-77	26	R$ 120.000,00
AACBY– ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CDADE DE BAYEUX	19.461.762/0001-13	30	R$ 825,00
ITEM DESERTO		64	

HOSPITAL E MATERNIDADE FREI DAMIÃO			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
CINDEAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR	02.287.684/0001-15	01,02,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22,23,24,2527,28,29,31,32,33	R$ 116.148,00
COOPRAFE – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA	24.637.299/0001-58	09	R$ 10.368,00
COOPESCAF – COOPERATIVA DE PESCADORES AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAÚ	24.818.087/0001-77	26	R$ 120.000,00
AACBY– ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CDADE DE BAYEUX	19.461.762/0001-13	30	R$ 4.800,00
ITEM DESERTO		19	

COMPLEXO PSIQUIATRICO JULIANO MOREIRA			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
CINDEAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR	02.287.684/0001-15	03,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,17,18,20,21,24,27,28,29,31,32,38,39,40,41,42,43,44,45	R$ 358.350,00
COOPRAFE – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA	24.637.299/0001-58	09, 36	R$ 32.796,00
COOPESCAF – COOPERATIVA DE PESCADORES AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAÚ	24.818.087/0001-77	26	R$ 66.150,00
AACBY– ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CDADE DE BAYEUX	19.461.762/0001-13	30	R$ 2.500,00
ITENS DESERTOS		34, 35, 37	

COMPLEXO HOSPITALAR DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
CINDEAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR	02.287.684/0001-15	01,03,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,16,17,18,20,21,22, 23,24,25,27,28,29,32,33,38,39(780KL),40,41,46,50,54,56,57,58,65	R$ 403.470,72
COOPAZ – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES	07.123.473/0001-25	39 (780KL)	R$ 5.460,00
COOPRAFE – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA.	24.637.299/0001-58	09	R$ 37.440,00
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AVICULTORES DO CONDE	17.489.702/0001-83	30, 66	R$ 9.700,00
AACBY– ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CDADE DE BAYEUX	19.461.762/0001-13	59	R$ 15.600,00
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES	02.363.627/0001-32	48, 64 (2.250 UNID)	R$ 2.430,00
COOPAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA	08.028.642/0001-00	64 (2.250 UNID)	R$ 2.250,00
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTAMENTO FREI ANASTACIO	02.958.313/0001-82	64 (1.500 UNID)	R$ 1.500,00
COOPESCAF – COOPERATIVA DE PESCADORES AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAÚ	24.818.087/0001-77	26 (5.000 BAND)	R$ 94.500,00
GRANJA BOA SORTE	34.033.778/0001-19	26 (1.000 BAND)	R$ 20.000,00
ITEM DESERTO		61	

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DA PARAÍBA			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
CINDEAS – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR	02.287.684/0001-15	01,02,03,05,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,18,20,23,25,27,28,29,32,36,38,39,41,46, 49(120kg),50,52,53,54,55,56,57,58	R$ 175.638,00
COOPRAFE – COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAÍBA	24.637.299/0001-58	09, 47	R$ 10.080,00
COOPESCAF – COOPERATIVA DE PESCADORES AQUICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CAMALAÚ	24.818.087/0001-77	26, 60, 49 (1080KG)	R$ 37.476,00
AACBY– ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CDADE DE BAYEUX	19.461.762/0001-13	30, 59	R$ 5.100,00
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS RICK CHARLES	02.363.627/0001-32	48	R$ 720,00
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSENTAMENTO FREI ANASTACIO	02.958.313/0001-82	21	R$ 1.680,00
ITENS DESERTOS		61, 19, 37, 51	

REGIÃO 02

HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
COPAF – COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR	09.403.048/0001-15	22, 29, 30	R$ 37.417,00
COOPAZ – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES	07.123.473/0001-25	07, 08, 11, 14, 15, 17, 21, 32	R$ 2.596,00
COOPAFAB – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS	16.491.781/0001-02	01, 02, 04, 05, 09, 10, 12, 13, 19, 23, 24, 28	R$ 5.860,00
ITENS DESERTOS		03, 06, 16, 18, 20, 25, 27, 31, 33, 34	

HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA AURORA	00.927.703/0001-60	20	R$ 2.500,00
TUTTI FRUTAS COMÉRCIO DE POLPA DE FRUTA LTDA.	23.429.936/0001-38	24, 25, 26	R$ 7.490,00
JARDSON AUGUSTO MOREIRA	096.919.714-45	07, 08, 09, 23, 28	R$ 15.811,00
VALDEILTON MOREIRA DA SILVA	19.461.762/0001-13	05, 06, 15, 19	R$ 15.422,50
COPAF – COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR	09.403.048/0001-15	22	R$ 16.560,00
COOPAZ – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES	07.123.473/0001-25	10, 14, 21	R$ 6.409,00
ITENS DESERTOS		03, 12, 18	

REGIÃO 03

HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
ELICA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO VILAR	089.968.864-08	01 (670KG), 02, 03 (800KG), 04 (500KG), 06 (300KG), 08 (350KG), 12 (400KG)	R$ 37.417,00
COPAF – COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR	09.403.048/0001-15	11	R$ 2.596,00
ITENS DESERTOS		05, 07, 09, 10, 13	

HOSPITAL E MATERNIDADE SINHÁ CARNEIRO			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
COPAF – COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR	09.403.048/0001-15	11, 38	R$ 157.080,00
ITENS DESERTOS		01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47	

HOSPITAL INFANTIL NALDO LEITE			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
COPAF – COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR	09.403.048/0001-15	11, 38	R$ 230.720,00
JOSÉ BENTO DE ARAÚJO	767.198.044-72	01 (1.012 KG), 03, 06 (450KG), 12 (250KG),	R$ 19.993,00
ITENS DESERTOS		13, 21, 26	

REGIÃO 04

HOSPITAL REGIONAL DE SOUSA – MANOEL GONÇALVES ABRANTES			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES	15.588.492/0001-55	01, 05 (3.900 KG), 16, 19 (930 KG), 21, 23	R$ 63.510,00
FRANCISCO ROMUALDO DE SOUSA	034.513.914-30	02, 03, 05 (1.500 KG), 15, 22, 24, 19 (750KG)	R$ 59.898,00
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS MARIA BRAGA DOS ANJOS	29.056.428/0001-38	08	R$ 648,00
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – APAFA	30.483.956/0001-52	10, 11, 12	R$ 400,00
ITENS DESERTOS		09, 13, 14, 17, 18, 20	

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
ANTONIO CARLOS DA SILCA	282.084.804-44	26 (150 KG)	R$ 600,00
COPAF – COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR	09.403.048/0001-15	28	R$ 16.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES	15.588.492/0001-55	01, 02, 05, 15, 16, 22, 24, 27 (MILHO)	R$ 40.300,00
ITEM DESERTO		25	

HOSPITAL REGIONAL DE ITAPORANGA DR. JOSÉ GOMES DA SILVA			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR – APAFA	30.483.956/0001-52	10, 11	R$ 6.720,00
ITENS DESERTOS		02, 03, 06, 14, 18, 19, 22, 23, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35	

HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES – PIANCÓ/PB	
ITENS DESERTOS	**Todos os itens desertos**

REGIÃO 05

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA DR. AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS			
VENCEDOR	CNPJ/CPF	ITENS	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGROPECUARISTAS DO SÃO JOÃO	05.870.350/0001-22	22, 23, 24, 25	R$ 5.739,00
GENILDO OLIVEIRA COSTA	980.431.534-34	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 28, 29	R$ 28.587,83
ITENS DESERTOS		09, 13, 14, 17, 18, 20	

Abre-se o prazo recursal, franqueando-se vistas dos autos às partes, caso queiram. Maiores informações poderão ser obtidas das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, através dos telefones (83) 3211-9029 e 3211-9092.

João Pessoa - PB, 29 de maio de 2020.

RACHEL GONÇALVES DE HOLANDA
Matrícula nº 16.168-71

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Matrícula nº 170.866-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 02/2020/SEAD/SES/ESPEP
CHAMADA PÚBLICA - 20ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público a Relação da 20ª Convocação de Profissionais da área de saúde, resultante da **Chamada Pública**, em caráter de urgência, visando à contratação, de Agentes de Combate ao coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no Estado da Paraíba.

1. DAS DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

1.1 Relação da 20ª Convocação dos profissionais inscritos na **Chamada Pública** na seguinte ordem: Local de trabalho, nome e CPF.

1.2. O candidato deverá comparecer no Local de Trabalho e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme subitem 1.3 deste edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 24/03/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito no subitem 1.3 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos dias 01 e 02 de Junho nos serviços de saúde nos quais foram alocados.

2. Lista de profissionais convocados por Unidade Hospitalar

Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000
Telefone: 83 3690.0933 3690.1005

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	CPF
MAYARA EMILLY DE LIMA SANTOS	10603472451
MARÍA HELENA DA SILVA	57599556400
MÁRCIO DE SOUZA FIGUEIRÊDO	03046142463
PAMELA ALVES DA NÓBREGA	07613693414
MARIA JOSÉ DE SOUSA GOMES	01054301450
ROBERTA ELISANE FIDELIS RIBEIRO COSTA	70388193484
CAMILA DE FATIMA DA SILVA AQUINO	09266949442
EFRAIM DE BRITO GOMES FILHO	02746679400
MARIA CRISTINA CUNHA SILVA	01350436461
LARYSSA IELPO MENDONA DA SILVA	10468763414

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF
DAFNE SOUSA SANTOS	08453242410
JULIA LACET SILVA FERREIRA	08344875439
JULIANA CLAUDIA LEITE	05098946409
ELYZAMA ANULINO VILAR	08962828480
PATRICIA TATHYANNE CORDEIRO DE MORAES MOTA	09302835464
JHONATA CLARCK RODRIGUES DA SILVA	10259726435
EDILENE ARAÚJO PAMPLONA	07403691482
ROSANA PEREIRA LINS	98137670491
VIVIANE DA SILVA VASCONCELOS	07202740443
ERICK MELO	08302013439
BÁRBARA DE ALCÂNTARA	10720664403
MICHELTON PAULIN O DA CUNHA	07923254435
ADISA CAROLINA ARAÚJO NOBRE LIMA	04098515407
ANA ARIELE PEREIRA CAVALCANTI DE MORAIS	09679688445
WENDIANE SAMARA	07224047430
GIORDANNA BRUNNA LAURINDO GOMES	05079927410
THAYSIANNE TRAJANO DA COSTA	10306233410
CENEILDE MARREIROS DOS SANTOS	01319055460
VINICIUS CARNEIRO DE ALMEIDA	06864623432
TALITA MARTA SANTOS ARAUJO	01356126405
HERICK STEFFANE DE VASCONCELOS COSTA	11156479460
SUERLANE DA SILVA MONTEIRO	09551774485
JULIANA SOUZA PONCE DE LEON	07672049488
ONÉSIO COSTA DE VASCONCELOS	02584447460
THULIO HAGGE DE SENA	10559903480
ALÉXIA MARTINS BEZERRA	08189149474
DIEGO BULCAO VISCO	07696962442
ILENE THÓ LOPES	06813619489
MEYRE BARRETO	02703791429
ARTHUR DE SOUSA SALES	04892167495

Local: Unidade de Pronto Atendimento Dra Valéria Macambira Guedes (Cajazeiras)
Endereço: Rua: Dr. José Moreira Figueiredo, s/n – Bairro Centro, Cajazeiras – PB, 58900-000
Telefone: 83 3531.2973

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	CPF
GABRIELLA TIBURTINO DE ANDRADE	07795307485
EDUARDO FLORENCIO DE OLIVEIRA NETO	04884066413
NATHANA INACIO FERREIRA	07215716465
MARCIANO RIBEIRO SARAIVA	63491362334

Local: Hospital Regional de Pombal "Senador Rui Carneiro"
Endereço: Rua Cel. João Leite, 294, Centro, Pombal-PB. CEP: 58.840-000.
Telefone: (83) 3431.2149 ou 3431.3371

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	CPF
HELENA CARVALHO BORGES	04340581496
LIGIANE ALVES DOS SANTOS	08889590440
BIANCA DE ALMEIDA BRUNET	08117164493

João Pessoa, 29 de maio de 2020.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 04/2020/SEAD/SES/ESPEP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 2ª CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, torna público a Relação da 2ª Convocação de Profissionais da área médica, em caráter de urgência, resultante do Processo Seletivo Simplificadodo Edital Nº 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, **publicado** no Diário Oficial do Estado de 13/05/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Relação da 2ª Convocação dos profissionais inscritos noProcesso Seletivo Simplificado na seguinte ordem: Local de trabalho, Ordem de Classificação, Nome e Pontuação.

1.2. O candidato deverá comparecer no **Local de Trabalho** e apresentar toda documentação exigida ao setor de Recursos Humanos, conforme itens **4 e 5** do edital.

1.3. O candidato convocado para assinatura de contrato de emergência ficará obrigado a se apresentar com cópias acompanhadas dos originais de toda documentação exigida no Edital 01/2020/SEAD/SES/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 13/05/2020.

1.4. O candidato que não apresentar os documentos, conforme descrito nos itens4 e 5 ficará sujeito a não contratação.

1.5. Os profissionais convocados deverão entrar em contato com o local para o qual foi convocado para saber informações sobre a entrega dos documentos.

1.6. A apresentação dos profissionais convocados deve acontecer nos **dias 01 e 02 de Junho** nos serviços de saúde nos quais foram alocados.

Local: Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires
Endereço: R. Roberto Santos Corrêa, S/N - Várzea Nova, Santa Rita - PB, 58319-000
Telefone: 83 3690.0933 3690.1005

MÉDICO: JOÃO PESSOA

ORDEM DE CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1	RAISSA DANTAS DE SÁ	06
2	ANA LUCIA GOMES ALVINO	06
3	DIANA CHRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	04
4	ANA KAROLINA GAMA DE HOLANDA	02
5	GERSICA MARIA GOMES ALMEIDA MARINHO	02
6	KELLY DA CONCEIÇÃO AQUINO	01
7	AGNER FRANCK ROLIM	Habilitado
8	ALLYSSON MAGNO SOARES RIBEIRO	Habilitado
9	ANA PAULA ESPÍNOLA DE ALMEIDA	Habilitado
10	ANNA BEATRIZ TEMÓTEO DELGADO	Habilitado
11	ASSIS PORFIRIO FURTADO NOGUEIRA	Habilitado
12	CLAUDIO NUNES RIBEIRO NETO	Habilitado
13	DÉBORAH NÓBREGA DE FARIAS	Habilitado
14	FRANCILMA MACIEL DE BARROS	Habilitado
15	KAIO GERMANO DE LIMA E SILVA	Habilitado
16	MARIANA WANDERLEY GOUVEIA RIBEIRO	Habilitado

Local: Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Santa Rita
Endereço: R. Projetada, 332 - Municípios, Santa Rita - PB, 58302-395
Telefone: 83 98706.8708

FUNÇÃO: MÉDICO SANTA RITA

ORDEM DE CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO
8.	RUAN CÉSAR TEIXEIRA DE CARVALHO	habilitado

Local: Maternidade Frei Damião
Endereço: Av. Cruz das Armas, 1581 - Cruz das Armas, João Pessoa - PB, 58085-000
Telefone: 83 3612.2840 ou 3612.2827

FUNÇÃO: MÉDICO JOÃO PESSOA

ORDEM DE CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1	IGOR NAVARRO DE SOUZA ARAUJO	04
2	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA FILHO	02
3	BIANCA MARIA SOUZA VIRGOLINO NOBREGA	Habilitado
4	GILMAR MAMEDE DE CARVALHO	Habilitado
5	IVAN OLIVEIRA DE ARAÚJO FILHO	Habilitado
6	IVANE EMANUELLE NEIVA ARAÚJO MESQUITA	Habilitado
7	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO FELICIANO	Habilitado
8	YOLE MARIA CAVALCANTI MONTENEGRO MINERVINO	Habilitado

Local:Hospital Regional de Pombal "Senador Rui Carneiro"
Endereço:Rua Cel. João Leite, 294, Centro, Pombal-PB. CEP: 58.840-000.
Telefone: (83) 3431.2149 ou 3431.3371

FUNÇÃO: MÉDICO POMBAL

ORDEM DE CLASSIF.	NOME	PONTUAÇÃO
1	HARLEI HENRIQUE MARCELINO DE ARAÚJO	Habilitado
2	HENRI BERGSON SOARES GONÇALVES	Habilitado
3	LUCAS LENINE DANTAS FORMIGA	Habilitado

João Pessoa, 29 de Maio de 2020

GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Universidade Estadual da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da UEPB, em cumprimento à determinação do Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB, através do **Mandado de Segurança 0809397-29.2018.8.15.0001**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas para provimento, em caráter efetivo, de vagas do cargo de **Técnico Administrativo Universitário da Universidade Estadual da Paraíba,** disciplinado pelo **EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – UEPB** e homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0228/2018, de 23/02/2018**, publicada no DOE-PB e no site da UEPB.

Informamos que devido o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo do Estado da Paraíba através do Decreto nº 40.134, publicado no DOE-PB em 20 de março de 2020 e Decreto nº 40.136, publicado no DOE PB de 21 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de regime de trabalho remoto, a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) adotou providências de contenção ao Covid-19 para proteção de seus funcionários através da PORTARIA/UEPB/GR/0017/2020 estando suas atividades administrativas funcionando majoritariamente em home-office.

Com isso, a **entrega da documentação do candidato deverá ser feita via e-mail** dentro de 30 dias da publicação dessa Convocação e **a entrega dos documentos físicos deverá ser feita posteriormente quando da posse do nomeado.**

E-mails para envio da documentação abaixo listada: (1) progepassessoria@uepb.edu.br / (2) progepassessoria@gmail.com

• Diplomas comprobatórios da escolaridade para a função na qual foi classificado (a) (Cópia autenticada em cartório);

• Documentos pessoais do candidato: Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral emitido pelo TRE/TSE, Cópia do PIS/PASEP (Documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, ou número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão), Carteira de Trabalho (página que contem nº e série e o verso dessa página), Reservista (candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência com CEP atualizado, 01 fotografia 3x4;

• Documentos dos Dependentes (Registro Civil, CPF, Cartão de Vacina e Comprovante de Matrícula dos filhos com idade igual ou inferior a 07 anos);

• Declaração de Imposto de Renda atualizada. Caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio;

• Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente, de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa;

• Folhas de antecedentes das policias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos;

• Declaração que comprove não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;

• Declaração que comprove não receber proventos oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37,§ 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

Além dos documentos acima o candidato deverá realizar **os exames médicos listados a seguir, os quais serão apresentados à Junta Médica do Estado da Paraíba, que emitirá Laudo Médico Pericial a ser apresentado no ato de posse.**

• Exames Médicos:

Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra);
Exame Oftalmológico (com fundoscopia);
Audiometria;
Raio X do Tórax;
VDRL;
Hemograma;
Glicemia;
Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Outras informações pertinentes:

1) Após publicação da portaria de nomeação, a qual ocorrerá em data oportunamente fixada por esta Universidade, considerando, sobretudo, o estado de pandemia causado pela COVID-19, o candidato deverá agendar atendimento no IPEP, na Junta Médica Oficial do Estado da Paraíba, em João Pessoa-PB, por meio dos contatos (83) 3214-7772, para apresentação dos exames médicos necessários à emissão do Laudo Médico Pericial. **Ressaltamos que a apresentação deste laudo é condição para a posse do servidor na função.**

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – UEPB
Funções de Nível Médio

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
2606039	PETRUS ZARA DE ARAUJO E DAMASCENO	10 - ASSISTENTE TECNICO CAMPUS I CAMPINA GRANDE - MEDIO

Campina Grande, 29 de maio de 2020.

Profª. Drª Célia Regina Diniz
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas